ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2304 | Segunda-feira, 30 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 06
Divisão de Licitação.....06
Divisão de Recursos Humanos.....19
Secretaria da Fazenda.....21
Divisão de Fiscalização.....21
Divisão de Contabilidade.....22
Secretaria de Desenvolvimento Econômico..37
Secretaria de Cultura.....42
Secretaria de Agricultura.....43
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

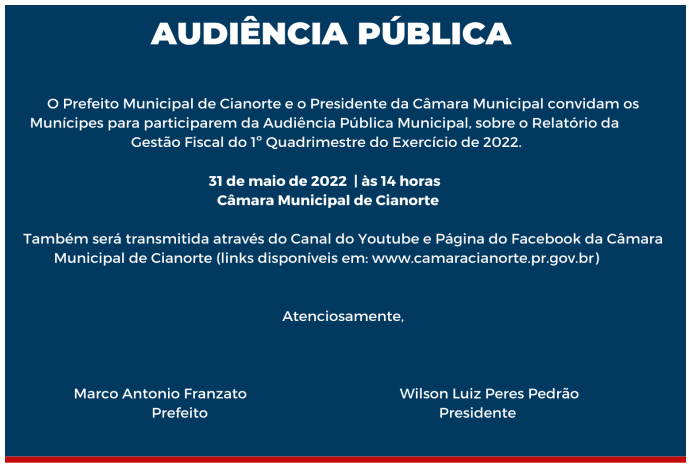

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 158, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,
Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 152, de 23 de agosto de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 152, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecido que a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Acolher, instituído pela Lei Municipal nº 5.058, de 7 de agosto de 2019, será de 150 (cento e cinquenta)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.292, de 16 de abril de 2014.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.292, de 16 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam criados 7 (sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Ações Comunitárias, vinculados a Divisão de Ação Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos correspondentes ao Símbolo C-13, com carga horária de 40h semanais, passando a integrar o Anexo VII – Grupo Ocupacional de Confiança da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991.
Art. 2º. Ao Assessor de Ações Comunitárias compete:
I – assessorar o Chefe de Divisão nas ações relativas aos Programas Municipal, Estadual e Federal, vinculados as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – assessorar o planejamento das ações comunitárias nos bairros;
III – assessorar as entidades comunitárias e sociais na elaboração de projetos objetivando a obtenção de recursos financeiros;
IV – assessorar o Chefe de Divisão na elaboração de programas sociais visando a implantação nas associações comunitárias;
V – assessorar o Chefe de Divisão quanto aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – assessorar o Secretário Municipal Assistência Social nos assuntos pertinentes à Secretaria;
VII – assessorar o Chefe de Divisão nos atendimentos, reuniões, palestras promovidas nas comunidades, junto às associações e com representantes de órgãos públicos;
VIII – exercer outras atividades pertinentes à função de assessoramento de ações comunitárias."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.391, DE 25 DE MAIO DE 2022

Altera os artigos 1º e 10 da Lei Municipal nº 4.566, de 18 de junho de 2015; altera o art. 3º da Lei Municipal nº 5.252, de 2 de junho de 2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Os artigos 1º e 10 da Lei Municipal nº 4.566, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Cianorte o Programa Municipal de incentivo a atividades rurais, denominado de "Programa da Porteira para Dentro".
Parágrafo único – O programa previsto no caput deste artigo terá a finalidade de fomentar a atividade rural nas unidades produtivas, através da disponibilização de máquinas e equipamentos agrícolas, e outros serviços, para os produtores rurais, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.
(...)
Art. 10. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura,

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:21:11 -03'00'

Abastecimento e Fomento Agropecuário a execução dos seguintes serviços:
I – conservação de solo: curvas de nível, terraceamento, adequação de carreadores;
II – preparo do solo: gradagem, aração, escarificação do solo;
III – manutenção de vias e acesso às propriedades: abertura, conservação e manutenção das vias rurais;
IV – tratos culturais: cultivo de solo, aplicação de defensivos;
V – infraestrutura: abertura de valas, construção de silos, trincheiras, esterqueiras, açudes, reservatórios, bebedouros, limpeza de minas/ nascentes.

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 5.252, de 2 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O acesso ao Programa é restrito aos produtores rurais residentes e domiciliados no Município de Cianorte, que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário de Cianorte.
II – ter a posse (proprietário, arrendatário, meieiro, parceiro) de área de terra menor ou igual a 80 ha.
III – ser a agropecuária sua principal fonte de renda.
IV – residir na propriedade rural onde será aplicado o cascalho e/ ou apresentar nota fiscal do produtor de produtos agropecuários produzidos na referida propriedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.392, DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Cianorte, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Cianorte ao Fisioterapeuta DR. NILSON TUNES MARTINS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade cianortense.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM;
Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º. O incisos I e VII do art. 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)
I - Gabinete do Prefeito
Mariana dos Santos Mendes
Laércio de Azevedo dos Santos
Anamaria Alves Roes
Eduardo Fernandes
Marcos Aurélio de Lima
Alberth Martins Batista
Daniele Gonçalves Lima Simão
José Valdecir Victolo Biasotto
(...)
VII - Secretaria Municipal de Educação
Rosilda Naves da Silva Lucio
Shirley Scomparin Ponciano da Silva
Juliana Cecilia Ouverney Silva
Bruno Eduardo Ferreira
Wander Gomes da Silva
Fabiana Garcia Igarashi
Ana Paula Barboza da Silva
Valéria de Souza Storto
Gisceli Maiolli Serafim
(...)"

Art. 2º. O artigo 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos XVII e XVIII, com a seguinte redação:

*"**XVII – Secretaria Municipal de Comunicação Social***
Fernanda Azevedo Braghini
Débora Cristina Fuzimoto
Karina Chichanoski
Wilson Lourenço Russinholi
Andrielly Karina Pereira Rogério
Liz Ewelyn Oswald Santos Ouverney
Raquel Viana Lopes
XVIII – Secretaria Municipal de Cultura
Rodrigo Severino de Jesus
Tânia Mara Gomes Sydor
Ademilson Costa Sousa"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário ANÍZIO MENARIM FILHO, RG 414.827-70 SSP/ PR e CPF/MF 566.321.189-68, como Gestor de Convênio, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Plantio de Banana.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 162, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.364, de 29 de março de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reajustada a Tabela Geral de Vencimentos, constante na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, dos servidores ativos do Município de Cianorte e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, constante na Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, em 11% (onze cento), a partir de 1º de março de 2022, conforme tabelas anexas a este Decreto.
Art. 2º. Ficam reajustadas em 11% (onze por cento) as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, a partir de 1º de março de 2022, conforme tabela anexa e este Decreto.
Art. 3º. Ficam reajustados em 11% (onze por cento), a partir de 1º de março de 2022, os proventos de aposentadorias e pensões, exceto para os benefícios de aposentadorias e pensões concedidas com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, calculados conforme o previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.738/11, que foram reajustados no mês de janeiro de 2022, através do Decreto Municipal nº 17, de 17 de janeiro de 2022.
Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto no *caput* será aplicado à Tabela de Vencimento constantes nos Anexo IX da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, retroagindo a 1º de março de 2022.
Art. 4º. Ficam reajustadas as Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte, criados pela legislação municipal pertinente, em 11% (onze cento), a partir de 1º de março de 2022, conforme tabelas anexas a este Decreto.
Art. 5º. Fica reajustado o auxílio-saúde pago aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos em provimento efetivo, e inativos, vinculados exclusivamente à administração direta e indireta do Município de Cianorte, em

10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2022.

Art. 6º. Ficam reajustadas as gratificações para aos servidores e empregados públicos em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2022.

Art. 7º. Fica reajustado o prêmio assiduidade concedido aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991 e pela Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

Quadro Salarial: CC - CARGOS EM COMISSÃO

- Grupo Ocupacional: C1 - CARGO EM COMISSÃO — **Início Val.:** Março/2022

- Nível: C-1 - CARGO EM COMISSÃO

Faixa	Valor Faixa
0	8.438,70
1	6.088,54
2	4.130,09
3	2.955,05
4	2.171,52

Quadro Salarial: QGERAL - QUADRO SALARIAL GERAL

- Grupo Ocupacional: CAPS - CAPS — **Início Val.:** Março/2022

- Nível: CAPS - CAPS

Faixa	Valor Faixa
00	1.523,74
01	3.138,92
02	1.554,21
03	1.798,00
04	1.403,86
05	4.571,30
06	7.923,57
07	3.138,92
08	4.369,91

- Grupo Ocupacional: CONSELHEIROS - CONSELHEIROS — **Início Val.:** Março/2022

- Nível: 01 - CONSELHEIROS

Faixa	Valor Faixa
01	4.570,01

- Grupo Ocupacional: EDI-30 - EDUCADOR INFANTIL 30HS — **Início Val.:** Março/2022

- Nível: A - NIVEL A

Faixa	Valor Faixa
A01	2.511,40
A02	2.581,72
A03	2.654,01
A04	2.728,31
A05	2.804,71
A06	2.883,25
A07	2.963,98
A08	3.046,97
A09	3.132,28
A10	3.219,99
A11	3.310,14
A12	3.402,83
A13	3.498,11
A14	3.596,06
A15	3.696,74

- Nível: B - NIVEL B

Faixa	Valor Faixa
B01	2.888,11
B02	2.968,97
B03	3.052,11

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

B04	3.137,57
B05	3.225,42
B06	3.315,73
B07	3.408,58
B08	3.504,01
B09	3.602,13
B10	3.702,98
B11	3.806,67
B12	3.913,25
B13	4.022,83
B14	4.135,47
B15	4.251,26

- Nível: C - NIVEL C

Faixa	Valor Faixa
C01	3.032,51
C02	3.117,41
C03	3.204,69
C04	3.294,44
C05	3.386,68
C06	3.481,50
C07	3.579,00
C08	3.679,19
C09	3.782,21
C10	3.888,12
C11	3.996,99
C12	4.108,90
C13	4.223,95
C14	4.342,22
C15	4.463,81

- Nível: D - NIVEL D

Faixa	Valor Faixa
D01	3.184,12
D02	3.273,29
D03	3.364,94
D04	3.459,16
D05	3.556,01
D06	3.655,57
D07	3.757,94
D08	3.863,16
D09	3.971,32
D10	4.082,51
D11	4.196,83
D12	4.314,35
D13	4.435,14
D14	4.559,33
D15	4.686,99

- Grupo Ocupacional: EDI-40 - EDUCADOR INFANTIL 40HS — **Início Val.:** Março/2022

- Nível: A - NIVEL A

Faixa	Valor Faixa
A01	3.348,54

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

A02	3.442,29
A03	3.538,68
A04	3.637,77
A05	3.739,61
A06	3.844,32
A07	3.951,97
A08	4.062,62
A09	4.176,38
A10	4.293,32
A11	4.413,53
A12	4.537,10
A13	4.664,14
A14	4.794,74
A15	4.928,99

- Nível: B - NIVEL B

Faixa	Valor Faixa
B01	3.850,81
B02	3.958,64
B03	4.069,48
B04	4.183,41
B05	4.300,55
B06	4.420,96
B07	4.544,75
B08	4.672,01
B09	4.802,83
B10	4.937,31
B11	5.075,54
B12	5.217,67
B13	5.363,75
B14	5.513,95
B15	5.668,34

- Nível: C - NIVEL C

Faixa	Valor Faixa
C01	4.043,34
C02	4.156,55
C03	4.272,93
C04	4.392,57
C05	4.515,58
C06	4.642,01
C07	4.771,99
C08	4.905,60
C09	5.042,95
C10	5.184,16
C11	5.329,31
C12	5.478,53
C13	5.631,94
C14	5.789,63
C15	5.951,74

- Nível: D - NIVEL D

Faixa	Valor Faixa

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:22:24 -03'00'

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

D01	4.245,49
D02	4.364,36
D03	4.486,58
D04	4.612,19
D05	4.741,34
D06	4.874,10
D07	5.010,57
D08	5.150,88
D09	5.295,10
D10	5.443,35
D11	5.595,77
D12	5.752,44
D13	5.913,53
D14	6.079,10
D15	6.249,31

- Grupo Ocupacional: EFETIVOS - CARGOS EFETIVOS **Início Val.:** Março/2022

- Nível: G03 - G03

Faixa	Valor Faixa
G030	1.466,44
G031	1.497,03
G032	1.528,81
G033	1.562,05
G034	1.596,46
G035	1.631,77
G036	1.669,07
G037	1.707,96
G038	1.748,05
G039	1.789,83

- Nível: G04 - G04

Faixa	Valor Faixa
G040	1.833,36
G041	1.878,64
G042	1.925,54
G043	1.974,55
G044	2.025,28
G045	2.078,16
G046	2.133,28
G047	2.190,67
G048	2.250,05
G049	2.311,83

- Nível: G05 - G05

Faixa	Valor Faixa
G050	2.376,28
G051	2.443,15
G052	2.512,92
G053	2.585,32
G054	2.654,81
G055	2.719,38
G056	2.820,37
G057	2.905,01

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

- Nível: G10 - G10

Faixa	Valor Faixa
G100	12.854,08
G101	13.359,21
G102	13.884,59
G103	14.431,00
G104	14.999,23
G105	15.590,21
G106	16.204,82
G107	16.843,97
G108	17.508,70
G109	18.200,10

- Nível: G11 - G11

Faixa	Valor Faixa
G110	18.919,08
G111	19.666,85
G112	20.444,51
G113	21.253,27
G114	22.094,39
G115	22.969,16
G116	23.878,95
G117	24.825,06
G118	25.809,05
G119	26.832,40

- Grupo Ocupacional: POLITICO - POLITICO **Início Val.:** Março/2022

- Nível: 01 - POLITICO

Faixa	Valor Faixa
01	23.489,74
02	7.269,96
03	9.423,84
04	9.423,84
05	9.423,84
06	9.423,84
07	9.423,84

- Grupo Ocupacional: PROF_ESP - PROFESSOR ESPECIALISTA **Início Val.:** Março/2022

- Nível: I - NIVEL I

Faixa	Valor Faixa
01	2.376,28
02	2.442,80
03	2.511,22
04	2.581,55
05	2.653,82
06	2.728,11
07	2.804,50
08	2.883,01
09	2.963,77
10	3.046,73
11	3.132,05
12	3.219,75
13	3.309,90

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

G058	2.993,10
G059	3.084,83

- Nível: G06 - G06

Faixa	Valor Faixa
G060	3.179,95
G061	3.279,24
G062	3.382,17
G063	3.489,42
G064	3.600,95
G065	3.716,64
G066	3.837,39
G067	3.962,83
G068	4.093,21
G069	4.228,79

- Nível: G07 - G07

Faixa	Valor Faixa
G070	4.369,91
G071	4.516,42
G072	4.668,82
G073	4.827,73
G074	5.009,53
G075	5.164,26
G076	5.342,70
G077	5.469,40
G078	5.721,30
G079	5.922,13

- Nível: G08 - G08

Faixa	Valor Faixa
G080	6.130,81
G081	6.347,95
G082	6.573,85
G083	6.808,66
G084	7.052,68
G085	7.442,85
G086	7.571,11
G087	7.784,62
G088	8.131,52
G089	8.428,66

- Nível: G09 - G09

Faixa	Valor Faixa
G090	8.756,82
G091	9.098,07
G092	9.452,97
G093	9.822,08
G094	10.205,97
G095	10.605,23
G096	11.020,44
G097	11.452,21
G098	11.901,28
G099	12.368,36

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

14	3.402,56
15	3.497,85

- Nível: II - NIVEL II

Faixa	Valor Faixa
01	3.023,50
02	3.108,16
03	3.195,19
04	3.284,69
05	3.376,62
06	3.471,20
07	3.568,38
08	3.668,29
09	3.771,00
10	3.876,59
11	3.985,13
12	4.096,74
13	4.211,43
14	4.329,37
15	4.450,56

- Nível: III - NIVEL III

Faixa	Valor Faixa
01	3.174,67
02	3.263,59
03	3.354,98
04	3.448,90
05	3.545,47
06	3.644,73
07	3.746,78
08	3.851,70
09	3.959,55
10	4.070,41
11	4.184,39
12	4.301,55
13	4.422,01
14	4.545,82
15	4.673,10

- Nível: IV - NIVEL IV

Faixa	Valor Faixa
01	3.333,41
02	3.426,77
03	3.522,68
04	3.621,36
05	3.722,75
06	3.826,99
07	3.934,14
08	4.044,32
09	4.157,55
10	4.273,96
11	4.393,61
12	4.516,65

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:22:51 -03'00'

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

13	4.643,10
14	4.773,14
15	4.906,77

- Grupo Ocupacional: PROF20 - PROFESSOR 20 HORAS **Início Val.:** Março/2022
- Nível: A - NIV A

Faixa	Valor Faixa
A01	2.078,16
A02	2.136,36
A03	2.196,18
A04	2.257,68
A05	2.320,91
A06	2.385,89
A07	2.452,68
A08	2.521,38
A09	2.591,95
A10	2.664,54
A11	2.739,14
A12	2.815,83
A13	2.894,68
A14	2.975,74
A15	3.059,05

- Nível: B - NIV A

Faixa	Valor Faixa
B01	2.373,41
B02	2.439,87
B03	2.508,19
B04	2.578,44
B05	2.650,61
B06	2.724,82
B07	2.801,12
B08	2.879,54
B09	2.960,17
B10	3.043,10
B11	3.128,27
B12	3.215,88
B13	3.305,91
B14	3.398,48
B15	3.493,64

- Nível: C - NIV A

Faixa	Valor Faixa
C01	2.492,07
C02	2.561,87
C03	2.633,59
C04	2.707,33
C05	2.783,13
C06	2.861,06
C07	2.941,17
C08	3.023,52
C09	3.108,18
C10	3.195,20

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

C11	3.284,70
C12	3.376,64
C13	3.471,21
C14	3.568,39
C15	3.668,31

- Nível: D - NIV A

Faixa	Valor Faixa
D01	2.616,70
D02	2.689,96
D03	2.765,28
D04	2.842,70
D05	2.922,30
D06	3.004,12
D07	3.088,23
D08	3.174,71
D09	3.263,60
D10	3.355,00
D11	3.448,91
D12	3.545,48
D13	3.644,77
D14	3.746,79
D15	3.851,71

- Grupo Ocupacional: PSF - PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA **Início Val.:** Março/2022
- Nível: PSF - PSF

Faixa	Valor Faixa
00	1.608,52
01	1.965,65
02	8.156,81
03	4.754,14
04	16.945,20
05	1.853,34
06	1.780,93
07	1.780,93

Quadro Salarial: QGPE - QUADRO DE VALORES GPE
- Grupo Ocupacional: QGPE - QUADRO DE VALORES GPE **Início Val.:** Março/2022
- Nível: QGPE - QUADRO DE VALORES GPE

Faixa	Valor Faixa
QGPE01	4.268,79
QGPE02	4.151,73
QGPE03	3.731,75
QGPE04	2.134,39
QGPE05	2.024,25
QGPE06	1.845,21
QGPE07	1.618,01
QGPE08	1.542,27
QGPE09	1.432,11
QGPE10	1.390,81
QGPE11	1.273,75
QGPE12	1.142,94
QGPE13	1.122,28

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Filtros: Início Competência=01/05/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS

QGPE14	1.039,66
QGPE15	963,92
QGPE16	929,49
QGPE17	908,83
QGPE18	791,79
QGPE19	716,06
QGPE20	688,51
QGPE21	647,21
QGPE22	509,50
QGPE23	428,25
QGPE24	385,57
QGPE25	358,03
QGPE26	344,27

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 163, DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de 843.170,00 (oitocentos e quarenta e três mil e cento e setenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal da Fazenda	
05.009.00.000.0000.0.000.		Divisão do Patrimônio Público	
05.009.04.124.0004.2.023.		Manutenção da Divisão de Patrimônio Público	
1313 - 4.4.90.40.00.00	31016	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	43.170,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde - FMS	
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.053.		Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1312 - 3.3.72.39.00.00	03000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
		Total Suplementação:	**843.170,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

3000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
31016	1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	43.170,00
		Total Superávit:	**843.170,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:23:06 -03'00'

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 74/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de acessórios e serviços para manutenção dos fogões das escolas municipais e centros de educação municipais. Credenciamento até as 8h30min do dia 20 de junho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 20 de junho de 2022; início da sessão às 9h do dia 20 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 20 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 27 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 99/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas para eventos da Secretaria da Cultura e para as festividades do 69ª aniversário do Município de Cianorte. Credenciamento até as 13h30min do dia 14 de junho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 14 de junho de 2022; início da sessão às 14h do dia 14 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 15h00min do dia 14 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 27 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 10/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 20 de junho de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de meio ambiente com competências para execução de serviços técnicos para a regularização da área atual de funcionamento do cemitério público de Cianorte, bem como de sua área de expansão, com a obtenção de licenciamento ambiental. Valor Máximo: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 49/2022**, homologado em 12/05/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e correlatos par o atendimento das atividades, projetos e eventos proporcionados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Empresa: **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI**

Valor Homologado: **R$ 4.293,55 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	57203	Saco de bolas, material: nylon, capacidade para 14 bolas. A peça é confeccionada em fios de nylon resistente e possui capacidade para 14 bolas. Seu design é semelhante á rede, na cor branca com cordão	UN	7,0000	R$ 55,90	391,30	ax ax
22	34616	Bola de iniciação esportiva N°10, construção vulcanizada, laminada em borracha. Diâmetro: 48 - 50 cm, peso: 180 - 200 g, miolo cápsula SIS.	UN	20,0000	R$ 13,49	269,80	lcm lcm
43	55927	Quebra cabeça gigante com 60 peças, fabricado em material: mdf - 720x450x3 mm (montado), embalagem: estojo de mdf - 306x219x63 mm.	UN	4,0000	R$ 99,77	399,08	afe afe
66	57224	Cumbuca de bingo: Bingo Profissional Nº 3 (grande) Globo Cromado com 200 cartelas. Contém 75 bolinhas de madeira numeradas e letradas. Tabuleiro número 3. Globo de metal cromado tamanho 3 com dimensõe	UN	2,0000	R$ 225,50	451,00	kt kt
67	57225	Jogo da memória: feito em MDF contendo 52 peças. Tamanho das peças: 4,6 x 4,6 cm.	UN	10,0000	R$ 33,19	331,90	kl kl
68	57226	Jogo de dominó de osso com 28 peças: Kit Dominó com estojo colorido Azul, Vermelho, Preto e Verde (envio sortidos). Contém 28 Peças. Possui protetor de metal no centro de cada peça, para auxiliar a nã	UN	15,0000	R$ 30,90	463,50	afe afe
69	49605	Jogo de ludo gigante, confeccionado em bagum, impressão digital em tinta solvente, com 16 peças em EVA e 01 dado espumado revestido em bagum, medidas aproximadas do tabuleiro de 120x120cm. Conteudo da embalagem 01 tabuleiro 16 peças em EVA e 01 dado.	UN	2,0000	R$ 256,96	513,92	ldm ldm
71	57228	Quebra-cabeça: 120 peças. Peças: 6,0 x 4,8cm. Imagem montada 71,2 x 49,6 cm. Material: MDF ou Papelão. Imagem de paisagem.	UN	10,0000	R$ 37,15	371,50	pf pf
112	55453	Cones Pequenos:Cone de sinalização, feito de poliuretano, flexível, base quadrada, altura: 23cm, base do cone:13,5 x 13,5	UN	75,0000	R$ 5,69	426,75	ax ax

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:23:21 -03'00'

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
122	34606	Escadas de agilidade para treinamento esportivo com 4,5 m de comprimento e 9 degraus ajustável. Material: fitas de nylon e hastes de PVC. dimensões aproximadas: 4,5x50x0,2cm. peso aproximado: 300 gramas. Acompanha uma sacola para guardar a escada.	UN	10,0000	R$ 67,48	674,80	ax ax

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico** nº **49/2022**, homologado em 12/05/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e correlatos par o atendimento das atividades, projetos e eventos proporcionados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Empresa: **G A DA COSTA - ESPORTES LTDA**

Valor Homologado: **R$ 26.302,00 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	57193	Carrinho para guardar bolas dobrável, estrutura dobrável e retrátil em alumínio. Dimensões montado: 53x53x87cm. Peso aproximado: 4,7kg. Capacidade para 11	UN	4,0000	R$ 478,00	1.912,00	DUNK CTB
8	57199	Plataforma para árbitros para vôlei de praia, Confeccionada em tubo de aço carbono de 1", pintada em esmalte sintético, proporcionando um diferencial no acabamento. Possui suporte para Guarda Chuva /	UN	2,0000	R$ 2.400,00	4.800,00	DUNK PAV
39	55885	Carro/Carrinho telado 3 bandejas, tipo armário com portas para armazenamento de Material Esportivo. Fabricado em Aço carbono e tela soldada e reforçada com malha e estrutura em metalon. Possui portas com tranca para facilitar o carregamento das mercadorias que se abre quase totalmente. Capacidade de até 400 Kg. Equipado com rodízios termoplasticos de 6, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Medidas aprox.: 70 x 80 x 180 cm (CxLxA). Cores: Diversas. Pintura: epóxi. Peso: 69 Kg. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação	UN	4,0000	R$ 3.690,00	14.760,00	DUNK CTBT
70	57227	Kit mini rede de vôlei/ futevôlei: Material da rede: Nylon. Material do cabo: Aço. Largura: 3 m. Comprimento 0,70cm. Altura: 1,83m/ 1,21m/ 60 cm. Postes feitos em tubo de aço carbono. Encaixes da rede	KIT	3,0000	R$ 600,00	1.800,00	DUNK KMV
138	57342	Trenó em aço tubular, pintura a pó. Inclui cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon. Tamanho: 70 cm de comprimento x 30 cm de largura, peso de 2 kg.	UN	5,0000	R$ 239,00	1.195,00	DUNK TRN
139	57343	Trenó para Treinamento de Força. Estrutura de aço tubular, pintura a pó. Com cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon. Tamanho; 70cm de comprimento. Barra para anilhas desmontável.	UN	5,0000	R$ 367,00	1.835,00	DUNK TRN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico** nº **49/2022**, homologado em 12/05/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e correlatos par o atendimento das atividades, projetos e eventos proporcionados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Empresa: **PRIMELUX EIRELI**

Valor Homologado: **R$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
16	57198	Medicine ball de borracha inflável premium 10kg. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Confeccionado em borracha, inflável (quica ao ser jogado no chão), com textura especial que	UN	6,0000	R$ 368,55	2.211,30	LIVEUP LU0065
44	55932	Bomba de ar para bola de Pilates com sistema de dupla ação (enchimento ao empurrar e puxar o punho da bomba) volume de ar deslocado em cada bombada é de 0,9 l. Dimensões: altura: 30 cm, largura: 5 cm, peso: 115gr.	UN	14,0000	R$ 24,15	338,10	PISTA E CAMPO PC0068
48	47228	Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com empunhadura. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita.	UN	3,0000	R$ 162,00	486,00	PISTA E CAMPO PC006

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:23:39 -03'00'

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
49	47249	Saco de pancada. Tamanho: 180 cm de altura por 100 cm de circunferência. composição: lona náutica de alta resistência, tripla camada de proteção, sendo uma delas trama de nylon. Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas correntes e um sistema de mosquetão com trava, possui um zíper na parte superior facilitando o enchimento, Peso suportado: até 100 kg.	UN	2,0000	R$ 215,80	431,60	GORILLA GLL001
50	55910	Par de Pedal Clip Mtb Pd-M520, Acompanha taquinhos SM-SH51 e parafusos para fixação da sapatilha, Possui tensão ajustável, Eficiência no encaixe com a sapatilha, Eixo com rosca 9/16, Peso aproximado: 380 gr.	PAR	1,0000	R$ 471,40	471,40	SHIMANO SH0003
51	55911	Sapatilha de Ciclismo MTB, Solado emborrachado com placa em poliamida reforçada com fibra de vidro, Parte superior com multi tecidos em couro sintético e malha flexível, Fechamento simples e seguro com velcro triplo, Palmilha removível e flexível, Peso seco aproximado (par Tam. 40 BRA): 680 gramas.	UN	1,0000	R$ 424,70	424,70	BIKECIASHOP BS680
61	44609	Tornozeleira caneleira: Material: Nylon reforçado com ajuste na largura através de velcro. Medidas Aproximadas: 1Kg-50cmx13cm.	PAR	15,0000	R$ 23,02	345,30	PISTA E CAMPO PC0072
62	44610	Tornozeleira caneleira: Material: Nylon reforçado com ajuste na largura através de velcro. Medidas Aproximadas: 2Kg-50cmx13cm.	PAR	15,0000	R$ 35,00	525,00	PISTA E CAMPO PC0073
72	57229	Kit de Faixas elásticas de borracha: banda de alta resistência para a prática de ginástica feita em látex de borracha natural. Resistência estimada: tenção leve(7 a 12 kg), tenção média(12 a 23 kg), t	KIT	20,0000	R$ 56,00	1.120,00	PISTA E CAMPO PC0074
86	57243	Contador de mão manual com zeramento e retrocesso fácil. Possui 4 casas de dígitos: 0000 até 9999. Argola para transporte ou fixação. Botão lateral para zerar. Dimensões aproximadas: - Altura: 5 cm La	UN	3,0000	R$ 35,00	105,00	PISTA E CAMPO PC0078
87	55930	Fita de ginástica rítmica confeccionada em cetim brilhante, com 5 cm de largura, com 5 metros de comprimento, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete.	UN	35,0000	R$ 23,68	828,80	PISTA E CAMPO PC0053
89	57246	Estilete para iniciante, confeccionado em fibra de vidro, cabeçote com pistão fixo, gancho para fixar a fita no estilete. Estilete escolar na cor branca.	UN	35,0000	R$ 34,00	1.190,00	PISTA E CAMPO PC0052
90	57247	Arco 75cm, tubo em pvc com 20mm de diamentro.	UN	30,0000	R$ 30,00	900,00	PISTA E CAMPO PC0055
96	57300	Barra de ling espaldar em aço. Fabricado em aço com 2,20m de altura e 1,00m de largura. Suporta 120kg	UN	3,0000	R$ 703,95	2.111,85	PISTA E CAMPO PC0153
107	57310	Tornozeleira caneleira: Material: Nylon reforçado com ajuste na largura através de velcro. Medidas Aproximadas: 3Kg-50cmx13cm.	PAR	15,0000	R$ 44,33	664,95	PISTA E CAMPO PC0999
108	57311	Colchão auxiliar de área de queda para saltos. Feito de espuma macia com densidade 10 e espessura de 10 cm. Lona impermeável e resistente com velcro nas laterais, permitindo o encaixe de um colchão au	UN	3,0000	R$ 461,00	1.383,00	PISTA E CAMPO PC0873
127	57328	Medicine ball de borracha inflável premium 6kg. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Confeccionado em borracha, inflável (quica ao ser jogado no chão), com textura especial que	UN	6,0000	R$ 289,90	1.739,40	PISTA E CAMPO PC7596
128	57329	Medidor de distâncias 4 dígitos (até 999m) com roda. Cabo telescópico em alumínio com empunhadura plástica, 3 regulagens de altura (43 cm, 65 cm e 88 cm), roda de plástico com revestimento de borracha	UN	4,0000	R$ 202,40	809,60	PISTA E CAMPO PC74569

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico** nº **49/2022**, homologado em 12/05/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e correlatos par o atendimento das atividades, projetos e eventos proporcionados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Empresa: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

Valor Homologado: **R$ 37.499,10 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:23:56 -03'00'

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	57191	Bola de basquete 3X3, gomos; 8, peso: 570-580g, circunferência: 72-74 cm, laminada: PU, construção: matrizada, câmara: airbility, sistema de forro: multiaxial, miolo: removível.	UN	12,0000	R$ 187,50	2.250,00	PENALTY 3X3
11	57197	Jarra térmica 18Litros. Dimensões Externas: altura: 48cm, diâmetro: 31cm, Dimensões internas: altura: 41cm, diâmetro: 25cm, peso: 2,7kg.	UN	15,0000	R$ 175,00	2.625,00	MOR JARRA TERMICA
12	55448	Caixa térmica de 38 litros com rodas: Caixa em plástico e internamento revestida em poliuretano. Com seu isolamento térmico em PU (espuma expandida). Base elevada para minimizar contato com o solo. Alça lateral para puxar a caixa com as rodinhas e 2 alças embutidas para carregar a caixa. Tampa articulada com 2 dobradiças plásticas. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 58 x 37 x 42cm. Dimensões internas: (Comp. x Larg. x Alt.): 43 x 26 x 33 cm. Peso aproximado: 4,08 Kg.	UN	7,0000	R$ 268,00	1.876,00	MOR CAIXA TERMICA
15	57195	Medicine ball de borracha inflável premium 2KG. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Confeccionado em borracha, inflável (quica ao ser jogado no chão), com textura especial que o	UN	6,0000	R$ 80,00	480,00	SILME 2KG
18	47260	Raquetes de beach tênnis, composição de carbono e eva, com sistema de reforço no centro da raquete, 28 furos, comprimento: 48,6 cm e espessura de 22 mm. peso entre 320 – 330 g, com capa.	UN	40,0000	R$ 479,98	19.199,20	SUNFITY RAQUETE
30	54424	Paraquedas para treinamento de força vela com 1m80 premium. Fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Tamanho da vela: 1,80 m. Fixação na cintura através de cinturão com presilhas e fivela. Pode ser usado também em tirolesas (para diminuir a velocidade). Modelo premium, profissional, excelente desempenho.	UN	7,0000	R$ 84,90	594,30	PISTA E CAMPO PARAQUEDAS

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
35	28783	Protetor de tórax para taekwondo oficial aprovado pela wt /ce/kta. Construído em material pe / eva revestido em pvc, dupla face reversível azul/ vermelho, almofadas de espuma de alta densidade e sistema de fechamento em elásticos e cordões para ajuste seguro e confortável.	UN	4,0000	R$ 108,00	432,00	FHERAS PROTETOR
36	12392	Capacete para taekwondo aprovado pela wtf, kta, ce. Com espuma especial injetada com alto grau de proteção, fechamento com velcro tamanhos p/m/g.	UN	4,0000	R$ 96,00	384,00	FHERAS CAPACETE
37	16909	Aparador de chute, escudo 60x40x12 altíssima resistência. Fabricado com dupla camada de policloreto, Possui quatro áreas de respiro que permitem redução das forças internas no momento da pancada, Contém três pegadores anatômicos.	UN	4,0000	R$ 201,40	805,60	FHERAS APARADOR
38	47708	Pares de protetor de braço para taekwondo. Composição: vinil sintético, acabamento interno em E.V.A. de alta resistência para proteção dos impactos, fechamento ajustável com elástico e velcro. Anatômico. Tamanho: M.	PAR	4,0000	R$ 65,00	260,00	FHERAS PROTETOR
88	57245	Bola de ginástica ritimica fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre a bola devido ao acabamento siliconado. Peso: 400g, Diâmetro: 20cm. Miolo da válvula pro system calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficial. Bola aprovada e confeccionada com as normas da FIG. Acompanha bolsa de tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento. Confeccionada em fio de seda trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.	UN	35,0000	R$ 45,00	1.575,00	TUIMADER TUIMADER
91	57248	Arco oficial de ginastica ritmica. Produzido em tubo PVC de alta qualidade, com 78cm de diametro e tubo de 20mm de diametro, acabamento com fita holografica colorida na cor preta e azul. Pesando aprox	UN	40,0000	R$ 39,90	1.596,00	TUIMADER TUIMADER

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:24:14 -03'00'

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
92	57286	KIMONO DE KARATÊ TAMANHO INFANTIL, GOLA COM COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO, ACOMPANHA FAIXA BRANCA, TECIDO SARJA 100% ALGODÃO.	UN	40,0000	R$ 114,70	4.588,00	YAMA KIMONO
126	57327	Medicine ball de borracha inflável premium 4kg. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Confeccionado em borracha, inflável (quica ao ser jogado no chão), com textura especial que	UN	6,0000	R$ 139,00	834,00	SILME 4KG

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico** nº **49/2022**, homologado em 12/05/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e correlatos par o atendimento das atividades, projetos e eventos proporcionados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Empresa: **ANDR? E. S. SCHILLING**

Valor Homologado: **R$ 90.931,32 (noventa mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
17	31232	Meia bola bosu com elasticos, alças e bomba. Conforme Termo de Referência.	UN	5,0000	R$ 474,00	2.370,00	SS Esportes Bosu
23	55943	Sapatilhas de atletismo para provas de lançamento do dardo. Prato de pregos em nylon com borracha reforçada. 11 pregos em cada pé, dois velcros para melhor fixação do calçado no pé. Acompanha um jogo completo de pregos 9,5 pirâmide + 1/2 (meio) jogo de pregos 9,5 pirâmides sobressalentes + 1 chave para sapatilha + bolsa e chave. Peso aproximado 385 g. Tamanhos entre o 37 e 43.	PAR	8,0000	R$ 330,57	2.644,56	Health H6600
24	55939	Sapatilhas de Atletismo para prova de salto em altura. Confeccionada com um tecido transpirável, leve e que possibilita um ajuste natural e confortável ao formato dos pés do atleta. Ajustes de cadarços e cinta de velcro no meio do pé, garantindo um ajuste seguro. Com placa Pebax mais leve, favorecendo a decolagem do salto. Entressola com espuma Phylon proporciona amortecimento leve e aerodinâmico. Possui 11 pregos em cada pé. Peso aproximado 265g. Acompanha chave, um conjunto de pregos de compressão de 9 mm e são removíveis. Modelo masculino e feminino. Tamanhos entre 37 ao 43.	PAR	8,0000	R$ 304,57	2.436,56	Health H608
25	55938	Sapatilhas de atletismo para fundo para uso em pista sintética. Com uma entressola em EVA, Parte superior em malha leve e respirável. A sola adapta-se aos movimentos dos pés para uma transição suave. Muito leve com 5 pregos para tração em cada pé. Acompanha chave e um jogo de 10 pregos tipo agulha no tamanho de 3 mm. Peso aproximado de 170 g. Ideal para corridas de longa distância, média distância e corrida com obstáculos. Modelo masculino e feminino. Tamanhos 37 ao 43.	PAR	8,0000	R$ 336,57	2.692,56	Health 5599
26	28780	Sapatilhas de atletismo para fundo, para provas de longa distância de 3000 a 10000 metros.. Calcanhar de pele de tubarão que aumenta a aderência para tração em várias superfícies e reduz o peso geral. Especificações: modelo muito leve e material que maximiza o movimento natural dos pés, possui 4 pregos em cada pé removíveis, acompanha chave e um conjunto de pregos de 7 mm tipo pirâmide, modelo masculino e feminino. Tamanhos entre 37 a 43.	PAR	8,0000	R$ 252,00	2.016,00	Health H120

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:24:32 -03'00'

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
27	55937	Sapatilhas de atletismo para provas de média distância entre 400 m a 1000 m e obstáculos. Acompanha pregos tipo pirâmide de 5 mm e chave. Modelo masculino e feminino. ESPECIFICAÇÕES: EVA nas entressolas, Design estendido para uso em corridas e multimodalidades, Acompanha a chave, 10 pregos 5 mm e tipo pirâmide, 5 pregos em cada pé. Tamanhos entre 37 a 43.	PAR	8,0000	R$ 298,57	2.388,56	Health 5599
28	55936	Sapatilhas de atletismo para velocidade, projetada para velocistas masculinos e femininos de curta distância. Sapatilhas de construção leve em couro sintético, placa de resina que melhora a propulsão e a aderência para não escorregar, com películas antiderrapantes e ajuste seguro na parte superior. Palmilha EVA para um ajuste flexível e apoio extra, Modelo sofisticado e aerodinâmico. Tamanho do 37 ao 42.	PAR	8,0000	R$ 249,57	1.996,56	Health 115-1
29	47225	Sapatilhas de atletismo para corridas em pistas sintéticas. Ideal para corridas de velocidade: 60 m, 100 m, 200 m, 400 m, 4x100m, 4x400m. Modelo masculino e feminino. ESPECIFICAÇÕES: Peso aproximado: 154 g, Sola em chapa de Pebax. Malha leve e respirável. Calçado para velocistas. Acompanha chave e um jogo de 12 pregos tipo pirâmide no tamanho de 6 mm. Formato mais estreito do meio do pé para frente. Tamanhos entre o 37 a 43.	PAR	8,0000	R$ 223,57	1.788,56	Health 115-1
40	47829	Corda naval Crossfit e funcional, revestida, preta. Material: Polietileno Punho: com protetor, Cores Revestimento: Preto Diâmetro: 38 mm diâmetro Comprimento: 10 mts.	UN	4,0000	R$ 287,00	1.148,00	SS Esportes Corda Naval
45	17541	Disco de Atletismo oficial de aço/ ABS 1,00 kg para lançamento. Centro e bordas em aço galvanizado, prato de plástico ABS de alta resistência reforçado com fibra de vidro. 70% do peso nas bordas.	UN	2,0000	R$ 120,00	240,00	Nelco 1kg
46	17539	Disco de Atletismo oficial de aço/ ABS 1,50 kg para lançamento. Centro e bordas em aço galvanizado, prato de plástico ABS de alta resistência reforçado com fibra de vidro. 70% do peso nas bordas.	UN	2,0000	R$ 128,78	257,56	Nelco 1,5kg
47	17540	Disco de Atletismo oficial de aço/ ABS 0,75 kg para lançamento. Centro e bordas em aço galvanizado, prato de plástico ABS de alta resistência reforçado com fibra de vidro. 70% do peso nas bordas.	UN	2,0000	R$ 111,80	223,60	Nelco 0,75kg
55	55876	Peso de atletismos de ferro 5 kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diamentro entre 109 e 113 mm. Acabamento levemente rugoso(sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70 gramas.	UN	1,0000	R$ 130,67	130,67	Nelco 5kg
56	54421	Martelo de atletismo de ferro 3 kg para lançamento. Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa(sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total(incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.	UN	1,0000	R$ 132,77	132,77	Nelco 3kg

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:24:48 -03'00'

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
57	54418	Peso de atletismos de ferro 2 kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diamentro entre 86 e 90 mm. Acabamento levemente rugoso(sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70 gramas.	UN	1,0000	R$ 61,93	61,93	Nelco 2kg
59	57244	Kit Dumbell Sextavado revestido em borracha com empunhadura anatômica cromada e recartilhada. Cabeça do equipamento é hexagonal. Pesos: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 kg. 1 Par de Cada Peso.	KIT	6,0000	R$ 3.282,28	19.693,68	SS Esportes Kit - Par 1 a 10kg
95	57299	Área de queda (colchão) de atletismo para Salto em Altura. Medidas totais: 4,00x2,50x0,50m. Módulos feitos de espuma especial com bolsões de ar e revestimento impermeável resistente. Alças de transpor	UN	3,0000	R$ 6.987,42	20.962,26	SS Esportes 4x2,5x50
97	57301	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura 4m. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais. Inclui ponteiras plásticas substituíveis. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro d	UN	3,0000	R$ 367,57	1.102,71	Nelco Sarrafo treinamento
98	57302	Barra transversal revestida de espuma para Salto em Altura. Ideal para treinamento e iniciação ao atletismo e exercícios em geral. Feito de cordas elásticas (elásticos) resistentes, coberta por espum	UN	8,0000	R$ 45,92	367,36	SS Esportes Barra transversal
99	57303	Barreira de aço zincado desmontável com contrapeso Vinex. Construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) de 47 mm, para garantir extrema durabilidade e tubos em alumínio. Ajuste de cinc	UN	8,0000	R$ 459,90	3.679,20	Nelco N1132EF
100	57304	Barreira de atletismo de aço/ alumínio. Estrutura de aço galvanizado e alumínio, leve e resistente. Travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas (0,685 m a 1,067 m). Estrutura em aço galvaniz	UN	10,0000	R$ 321,95	3.219,50	Nelco Treinamento
101	57305	Barreirinha infantil. Largura: 49cm. Altura: 22cm. Indicada para o mini-atletismo e recreação infantil. Estrutura de plástico revestida com tecido sintético resistente com velcro para montagem do equi	UN	6,0000	R$ 48,31	289,86	Nelco NAH007
102	57306	Bastões de revezamento em plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente. Conjunto com 8 unidades.	CJ	3,0000	R$ 82,50	247,50	Nelco Conjunto c/ 8 bast?es
103	57307	Bloco de partida de alumínio e aço com ajustes de distância e inclinação. Os suportes são ergonômicos e os apoios dos pés são revestidos em PVC. Os apoios dos pés fornecem 6 ângulos de inclinação e 2	UN	10,0000	R$ 321,00	3.210,00	Nelco Bloco
104	57308	Bloco de partida de alumínio IAAF. Os apoios dos pés fornecem 6 ângulos de inclinação e 17 posições de distância na barra central. Tem 93cm de comprimento e pesa aproximadamente 6,5kg. Acompanha trav	UN	6,0000	R$ 781,00	4.686,00	Nelco Bloco partida
105	57309	Cabo oficial para martelo. Fabricado de aço galvanizado (3,2 mm de espessura). Conforme especificações da IAAF.	UN	12,0000	R$ 27,58	330,96	Nelco Cabo
113	57315	Dardo de atletismo para lançamento 400g. Estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e cauda afinada. Peso e dimensões muito próximos do oficial	UN	4,0000	R$ 294,45	1.177,80	SS Esportes 400g
114	57316	Dardo de atletismo para lançamento 500g. Estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e cauda afinada. Peso e dimensões muito próximos do oficial.	UN	4,0000	R$ 312,57	1.250,28	SS Esportes 500g
115	57317	Dardo de atletismo para lançamento 600g. Estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e cauda afinada. Peso e dimensões muito próximos do oficial.	UN	4,0000	R$ 330,57	1.322,28	SS Esportes 600g
116	57318	Dardo de atletismo para lançamento 700g. Estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e cauda afinada. Peso e dimensões muito próximos do oficial.	UN	4,0000	R$ 349,90	1.399,60	SS Esportes 700g
118	57320	Disco de atletismo oficial em aço/ABS 0,75kg. Em aço e ABS pesando 0,75kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fi	UN	4,0000	R$ 128,90	515,60	Nelco 0,75kg

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:25:12 -03'00'

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
119	57321	Disco de Atletismo oficial em aço/ ABS 1,00kg. Em aço e ABS pesando 1,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com f	UN	4,0000	R$ 124,90	499,60	Nelco 1kg
120	57322	Disco de Atletismo oficial em aço/ ABS 1,50kg. Em aço e ABS pesando 1,50 kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com f	UN	4,0000	R$ 147,95	591,80	Nelco 1,5kg
124	57325	Martelo de atletismo de ferro 4kg. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa. Cabo de a	UN	3,0000	R$ 183,50	550,50	Nelco 4kg
125	57326	Martelo de atletismo de ferro 5kg. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa. Cabo de a	UN	3,0000	R$ 202,00	606,00	Nelco 5kg
129	57331	Pacote com 100 pregos de aço no formato agulha tamanho 4,8 mm para sapatilhas de atletismo.	PCT	2,0000	R$ 73,55	147,10	Nelco Pct prego agulha
130	57332	Pacote com 100 pregos de aço no formato agulha tamanho 6,4 mm para sapatilhas de atletismo.	PCT	2,0000	R$ 73,55	147,10	Nelco Pct prego 6,4mm
131	57333	Pacote com 100 pregos de aço no formato pirâmide tamanho 4,8 mm para sapatilhas de atletismo.	PCT	2,0000	R$ 73,55	147,10	Nelco Pct prego pir?mide
132	57334	Peso de atletismo de ferro 3kg. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diametro entre 92 e 96 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, f	UN	4,0000	R$ 88,74	354,96	Nelco 3kg
133	57335	Peso de atletismo de ferro 4kg econômico para arremesso. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diametro entre 98 e 102 mm. Acabamento levemente rugoso	UN	2,0000	R$ 113,34	226,68	Nelco 4kg
135	57337	Postes para salto em altura de aço com bases quadradas de 45 cm. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos. Ajuste de altura até 2 m 60 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de co	UN	2,0000	R$ 1.839,00	3.678,00	Nelco Roll - Away

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico** nº **60/2022**, homologado em 18/05/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais (container, carrinho coletor, sacos de lixo, sacos para exumação) para limpeza e conservação do Cemitério Municipal.**

Empresa: **MOVIMENTE BRASIL EIRELI**

Valor Homologado: **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	57698	Container de lixo com capacidade mínima de 1000 litros para coleta de resíduos roto moldado, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, comporto de corpo, tampa, rodízio, dreno, munhão para basculação lateral e reforço em chapa de aço corpo e tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração; aditivação extra com antioxidante e anti-UV para níveis de proteção classe 8 – UV8; Cores diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja entre outras) No mínimo 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento, com garfos em aço com tratamento anticorrosão; Rodas com no mínimo 200 mm em borracha maciça; Altura mínima de 1.330 mm, Largura mínima de 1.360 mm, profundidade mínima de 1.095 mm. Capacidade de carga mínima de 450 Kg.	UN	10,0000	R$ 1.670,00	16.700,00	Gadotti / PLA 51

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:25:45 -03'00'

procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico** nº **63/2022**, homologado em 25/05/2022.

Objeto: **Aquisição de bandeiras: Brasil, Paraná e Cianorte para as Secretarias.**

Empresa: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Valor Homologado: **R$ 41.224,80 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	57135	Bandeira de Cianorte medindo 2 panos (0,90 x 1,28 m), uso interno, bordadas, confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla face, ilhós para fixação.	UN	28,0000	R$ 170,00	4.760,00	BANDESUL
3	57137	Bandeira do Brasil medindo 2 panos (0,90 x 1,28 m), uso interno, bordadas, confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla face, ilhós para fixação.	UN	45,0000	R$ 152,00	6.840,00	BANDESUL
4	57138	Bandeira de Cianorte medindo 2,5 panos (1,12 x 1,60 m), uso interno, bordadas, confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, ilhós para fixação.	UN	36,0000	R$ 149,30	5.374,80	BANDESUL
5	57139	Bandeira do Paraná medindo 2,5 panos (1,12 x 1,60 m), uso interno, bordadas, confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, ilhós para fixação.	UN	35,0000	R$ 158,00	5.530,00	BANDESUL
10	57144	Bandeira de Cianorte medindo 4 panos (1,80 x 2,57 m), uso externo, estampadas, confeccionada em tecido 100% poliéster malha bloqueada indesmalhável, costuras reforçadas, dupla face, ilhós para fixação.	UN	36,0000	R$ 260,00	9.360,00	BANDESUL
12	57146	Bandeira do Brasil medindo 4 panos (1,80 x 2,57 m), uso externo, estampadas, confeccionada em tecido 100% poliéster malha bloqueada indesmalhável, costuras reforçadas, dupla face, ilhós para fixação.	UN	36,0000	R$ 260,00	9.360,00	BANDESUL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico** nº **63/2022**, homologado em 25/05/2022.

Objeto: **Aquisição de bandeiras: Brasil, Paraná e Cianorte para as Secretarias.**

Empresa: **SUPREMA SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO**

Valor Homologado: **R$ 35.517,85 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	57136	Bandeira do Paraná medindo 2 panos (0,90 x 1,28 m), uso interno, bordadas, confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla face, ilhós para fixação.	UN	27,0000	R$ 142,00	3.834,00	Centro Oeste Bandeiras
6	57140	Bandeira do Brasil medindo 2,5 panos (1,12 x 1,60 m), uso interno, bordadas, confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, ilhós para fixação.	UN	55,0000	R$ 132,80	7.304,00	Centro Oeste Bandeiras
7	57141	Bandeira de Cianorte medindo 2,5 panos (1,12 x x1,60 m), uso externo, estampadas, confeccionada em tecido 100% poliéster malha bloqueada indesmalhável, costuras reforçadas, dupla face, ilhós para fixação.	UN	43,0000	R$ 134,45	5.781,35	Centro Oeste Bandeiras
8	57142	Bandeira do Paraná medindo 2,5 panos (1,12 x x1,60 m), uso externo, estampadas, confeccionada em tecido 100% poliéster malha bloqueada indesmalhável, costuras reforçadas, dupla face, ilhós para fixação.	UN	43,0000	R$ 116,80	5.022,40	Centro Oeste Bandeiras
9	57143	Bandeira do Brasil medindo 2,5 panos (1,12 x x1,60 m), uso externo, estampadas, confeccionada em tecido 100% poliéster malha bloqueada indesmalhável, costuras reforçadas, dupla face, ilhós para fixação.	UN	43,0000	R$ 119,90	5.155,70	Centro Oeste Bandeiras
11	57145	Bandeira do Paraná medindo 4 panos (1,80 x 2,57 m), uso externo, estampadas, confeccionada em tecido 100% poliéster malha bloqueada indesmalhável, costuras reforçadas, dupla face, ilhós para fixação.	UN	36,0000	R$ 233,90	8.420,40	Centro Oeste Bandeiras

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:26:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, homologado em 25/05/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Peças de Vestuário para Uniforme de Servidores Municipais.**

Empresa: **CLAUDIO JOSE BRAMBILA-EPP**

Valor Homologado: **R$ 136.924,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	39303	Camisa Masculina Manga Longa - Conforme Termo de Especificação Técnica	UN	236,0000	R$ 107,00	25.252,00
2	39304	Camisa Feminina Manga Longa - Conforme Termo de Especificação Técnica	UN	370,0000	R$ 99,00	36.630,00
3	57608	Camiseta Masculina Gola Polo Manga Curta - Conforme Termo de Especificação Técnica	UN	360,0000	R$ 59,00	21.240,00
4	57609	Camiseta Feminina Gola Polo Manga Curta - Conforme Termo de Especificação Técnica	UN	800,0000	R$ 53,00	42.400,00
7	57612	Camiseta Masculina Manga Longa - Conforme Termo de Especificação Técnica	UN	130,0000	R$ 45,80	5.954,00
8	57613	Camiseta Feminina Manga Longa - Conforme Termo de Especificação Técnica	UN	120,0000	R$ 45,40	5.448,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, homologado em 25/05/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Peças de Vestuário para Uniforme de Servidores Municipais.**

Empresa: **GF CONFECÇÕES LTDA EPP**

Valor Homologado: **R$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	57610	Camiseta Masculina Manga Curta - Conforme Termo de Especificação Técnica	UN	310,0000	R$ 28,50	8.835,00
6	57611	Camiseta Feminina Manga Curta - Conforme Termo de Especificação Técnica	UN	42,0000	R$ 29,50	1.239,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 258/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **AUTO POSTO MARANHÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV MARANHÃO, 2091, ZONA 07, CEP** 87208150, **na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.852.329/0001-05.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2022.**

OBJETO: Aquisição de gasolina, etanol, arla 32 e óleo dois tempos para os veículos pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 336/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PIAUÍ, 690, ZONA 03, CEP** 87209060, **na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, tapeçaria, calderaria, alinhamento, entre outros, bem como a aquisição de peças mecânicas, hidráulicas, elétricas, lubrificantes, entre outros componentes para os caminhões e máquinas pesadas da Secretaria de Serviços Municipais.

VALOR: R$ 149.983,47 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 337/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, 470, NOVO CENTRO, CEP** 87200001, **na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.665.814/0001-33.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, tapeçaria, calderaria, alinhamento, entre outros, bem como a aquisição de peças mecânicas, hidráulicas, elétricas, lubrificantes, entre outros componentes para os caminhões e máquinas pesadas da Secretaria de Serviços Municipais.

VALOR: R$ 19.971,91 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 338/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **A CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8329, ZONA 11B, CEP** 87209405, **na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.229.346/0001-68.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, tapeçaria, calderaria, alinhamento, entre outros, bem como a aquisição de peças mecânicas, hidráulicas, elétricas, lubrificantes, entre outros componentes para os caminhões e máquinas pesadas da Secretaria de Serviços Municipais.

VALOR: R$ 26.231,39 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 341/2022 - LCT-PMC

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:26:24 -03'00'

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à GETULIO VARGAS, 1155, CENTRO, CEP** 86400000, **na cidade de JACAREZINHO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.930.086/0001-63.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 59/2022.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de rede privativa, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação.
VALOR: R$ 647.049,96 (seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 342/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **EQUAGRIL-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Marina, 2.210, Vila Albertina, CEP 02.732-040, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 77.310.589/0001-59.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 62/2022.**
OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas (pá carregadeira, trator, carreta agrícola, colhedora) entre outros equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, conforme Convênio 919275/2021 de Cianorte – PR.
VALOR: R$ 215.170,00 (duzentos e quinze mil, cento e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 343/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **CAROLINE HANNEMANN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Sala 2 – Bairro Rondinha, CEP 83607-312, na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.131.546/0001-01.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 62/2022.**
OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas (pá carregadeira, trator, carreta agrícola, colhedora) entre outros equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, conforme Convênio 919275/2021 de Cianorte – PR.
VALOR: R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 344/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.530-434, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 81.742.751/0001-85.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 48/2022.**
OBJETO: Contratação da empresa MARCOS OSIRES NUNES, para manutenção corretiva com substituição de peças em câmaras de conservação de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 23.275,00 (Vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO 90 dias E VIGÊNCIA: 120 dias.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 348/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **CAROLINE HANNEMANN EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Sala 2 – Bairro Rondinha, Município de Campo Largo, estado do Paraná, CEP 83.607-312, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.131.546/0001-01.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2022.**
OBJETO: Aquisição de equipamento rolo compactador vibratório autopropelido.
VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 47/2022
Processo 195/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **A M DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para SHOW MUSICAL INFANTIL - SHOW DO BITA - DENTRO DO MUNDO LÁ FORA,** para o aniversário de 69 anos do Município de Cianorte., no montante de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com **prazo de execução 26/07/2022 e vigência 26/08/2022,** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 43/2022***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 98/2022***, concernente a **Aquisição de equipamento rolo compactador vibratório autopropelido.**
II–Aadjudicação do objeto da licitação para as empresas:**CAROLINE HANNEMANN EIRELI** como vencedora do **Item 1** no valor total **de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 53/2022***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 128/2022***, concernente a **Contratação de empresa para fornecimento de Peças de Vestuário para Uniforme de Servidores Municipais.**
II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **CLAUDIO JOSE BRAMBILA-EPP** como vencedora dos **Itens 1,2,3,4,7 e 8**

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:26:44 -03'00'

no valor total de R$ 136.924,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais);GF CONFECÇÕES LTDA EPP como vencedora dos **Itens 5 e 6** no valor total de **R$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais).**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 59/2022***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 137/2022***, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de rede privativa, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA** como vencedora dos **itens 1,2,3,4 e 5** no valor total de **R$ 647.049,96 (seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 62/2022***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 141/2022***, concernente a **Aquisição de máquinas pesadas (pá carregadeira, trator, carreta agrícola, colhedora) entre outros equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, conforme Convênio 919275/2021 de Cianorte – PR.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **CAROLINE HANNEMANN EIRELI** como vencedora do **Item 1** no valor total de **R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais); EQUAGRIL-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** como vencedora do **Item 2** no valor total de **R$ 215.170,00 (duzentos e quinze mil, cento e setenta reais).**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 63/2022***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 143/2022***, concernente a **Aquisição de bandeiras: Brasil, Paraná e Cianorte para as Secretarias.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** como vencedora dos **Itens 1,3,4,5,10 e 12 no valor total de R$ 41.224,80 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);SUPREMA SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO** como vencedora dos **Itens 2,6,7,8,9 e 11** no valor total de **R$ 35.517,85 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2018

OBJETO: Contratação da empresa PAROSCHI, CLINICA MÉDICA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PAROSCHI, CLINICA MÉDICA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 280, CEP 87.200-159, inscrita no CNPJ sob nº **17.571.906/0001-69**, telefone (44) 3018-2583, neste ato representado por **Everton Paroschi Correa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.184.504-0 e do CPF nº 029.715.659-47, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
514/2018	**18/05/2018**	**31/05/2019**	**31/07/2019**	R$ 120.000,00

		Aditivos			
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**
Primeiro	**Prazo e valor**	31/05/2020	31/07/2020	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
Segundo	**Prazo e Valor**	31/05/2021	31/07/2021	R$ 120.000,00	R$ 360.000,00
Terceiro	**Prazo e valor**	31/05/2022	31/07/2022	R$ 120.000,00	R$ 480.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/2022, sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **31/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.
3.2 Acrescenta-se o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICACÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Everton Paroschi Correa
PAROSCHI, CLINICA MÉDICA LTDA

CONTRATADA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2018

OBJETO: Contratação da empresa CLÍNICA LUCAS STOCCO LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLÍNICA LUCAS STOCCO LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, 59, CEP 87.200-448, **inscrita no CNPJ sob nº 16.567.079/0001-77,** telefone (44) 3018-4446, neste ato representado por **Lucas Stocco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.576.333-8 e do CPF nº 033.095.789-92, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:27:04 -03'00'

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
542/2018	24/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	R$ 300.000,00

		Aditivos			
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00
Segundo	Prazo e Valor	17/05/2021	31/07/2021	R$ 300.000,00	R$ 900.000,00
Terceiro	Prazo e Valor	17/05/2022	31/07/2022	R$ 300.000,00	R$ 1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **31/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.

2.2 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Lucas Stocco
Clínica Lucas Stocco Ltda
CONTRATADA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1108/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 86/2018

OBJETO: Contratação da empresa G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 322, CEP 87.200-159, **inscrita no CNPJ sob nº 14957525000124,** neste ato representado por **Gilberto dos Santos Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.602.350 SSP/MG e do CPF nº 002.673.366-83, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1108/2018	16/10/2018	16/06/2019	30/08/2019	R$ 160.000,00

		Aditivos			
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R$ 240.000,00	R$ 400.000,00
Segundo	Prazo e Valor	17/05/2021	31/07/2021	R$ 240.000,00	R$ 640.000,00
Terceiro	Prazo e Valor	17/05/2022	31/07/2022	R$ 240.000,00	R$ 880.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **31/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.

2.2 Acrescenta-se o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

2.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Gilberto dos Santos Rodrigues
G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CONTRATADA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2020
PREGÃO Nº 37/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização e limpeza de reservatórios de água das divisões vinculadas a Secretaria de Assistência Social

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Allan Kardec, 691, Zona Armazém, CEP 87207012, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 08.941.433/0001-53**, telefone 44-3629-3784, Email: dedetizadorahiginorte2010@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Silvana Ribeiro de Oliveira Santos,** portador da Cédula de Identidade 3.979.374-1/SSP/PR e do CPF 018.136.999-09, residente e domiciliado em CIANORTE-PR., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
239/2020	09/06/2020	09/06/2021	09/06/2021	R$ 25.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo/Valor	09/06/2022	09/06/2022		R$ 26.791,56
Segundo	valor			- R$ 695,68	R$ 51.095,88
Terceiro	valor			R$ 8.739,69	R$ 59.835,57
Quarto	valor			-R$ 203,92	R$ 59.823,92
Quinto	Valor			R$ 321,18	R$ 60.145,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Prorroga-se o prazo de execução e vigência até **09/06/2023.**

2.2 Reajusta-se os valores conforme tabela abaixo:

2.3 Acrescenta-se o valor de R$ 39.428,26 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 99.573,36 (noventa e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:27:25 -03'00'

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reajustado	Valor Total R$
1	25816	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - APLICAÇÃO A CADA 06 MESES (CADA APLICAÇÃO DE 17.500 LITROS), COM EXAME E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, FÍSICO QUÍMICO (PH), TURBIDEZ E COR, ATESTADO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ESTA FUNÇÃO.	SVÇ	2,0000	3.364,72+203,92 = 3.568,64	3.968,63	7.937,26
2	25815	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (MENSAL) - APLICAÇÃO E MONITORAMENTO MENSAL INTERNO E EXTERNO DE 4.183,865 METROS, CONFORME NORMAS DA RESOLUÇÃO RDC Nº 52/2009. AS DESINSETIZAÇÕES GERAIS DEVERÃO SER EFETUADAS A CADA TRIMESTRE E AS DESRATIZAÇÕES MENSAIS; DEVERÁ SER EFETUADO MONITORAMENTO MENSAL DE TODOS OS LOCAIS ONDE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO, FAZENDO REAPLICAÇÃO DE PRODUTOS, TAIS COMO INSETICIDAS E RATICIDAS NOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO POP E RELATÓRIO MENSAL.	SVÇ	12,0000	2.301,13+58,63 = 2.359,76	2.624,25	31.491,00

2.4 Dotação orçamentária: 13.001.08.244.0019.2098 339039 – Manutenção da Gestão SUAS fonte 1000 despesa 719
13.001.08.244.0019.2.099 339039 – Manutenção da Estação do Ofício fonte 1000 despesa 728
17.003.14.243.0027.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar 339039 fonte 1000 despesa 1064
17.002.14.422.0027.2188 – Manutenção do Centro de Referência 339039 fonte 1000 despesa 1043

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Silvana Ribeiro de Oliveira Santos
DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA
CONTRATADA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2018
DISPENSA Nº 15/2018

OBJETO: **Locação de imóvel situado na Avenida Dr. José Roberto Furquim de Castro, nº 143, (Zona 1, Quadra 87, Data 3) cuja finalidade é o funcionamento do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MAURICIO DE SOUZA**, portador do **CPF n° 203.753.609-72** e **RG n° 1.821.730-9 SSP/PR**, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná; doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representados por sua procuradora a empresa: **DANTAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.766.862/0001-05, com sede a avenida Santa Catarina, 25, neste ato representado pelo seu sócio administrador **VALDIR DE SOUZA DANTAS** corretor de imóveis, portador do CPF nº 391.509.769-15, RG n° 1772.377, inscrito no CRECI/PR n° F11269, residente em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
574/2018	**08/06/2018**	**08/06/2019**	**08/06/2019**	**R$ 42.000,00**

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**
Primeiro	Prazo e valor	08/06/2020	08/06/2020	R$ 42.000,00	R$ 84.000,00
Segundo	valor			R$ 2.513,28	R$ 86.513,28
Terceiro	Prazo e valor	08/06/2021	08/06/2021	R$ 44.741,76	R$ 131.255,04
Quarto	Valor			R$ 2.734,76	R$ 133.989,80
Quinto	Prazo e Valor	08/06/2022	08/06/2022	R$ 50.589,48	R$ 184.579,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Prorroga-se o prazo de execução e vigência até **08/06/2023.**
2.2 Reajusta-se o valor mensal de R$ 4.215,79 (quatro mil e duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos) para R$ 4.639,14 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).
2.3 Acrescenta-se o valor de R$ 55.669,68 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 240.248,96 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
2.4 Dotação orçamentária: 13.001.08.244.0019.2098 339036 – Manutenção da Gestão SUAS fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

MAURICIO DE SOUZA
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 894/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:27:47 -03'00'

Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **DORCAS DANIEL VICTOR,** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II,** até **31/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 33,** da tabela de vencimentos do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 895/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **LOURDES APARECIDA LEONEL DA COSTA,** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II,** até **31/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 33,** da tabela de vencimentos do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº896/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **LUCIANA AMADEU** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II,** até **31/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, artigo 2º, inciso II, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 897/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **LUCIMAR ROSA PEGORARO,** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II,** até **31/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 33,** da tabela de vencimentos do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 898/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,
RESOLVE:
Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **REGINA RODRIGUES FERNANDES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II,** até **31/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 33,** da tabela de vencimentos do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 899/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6889, de 20/05/2022,
RESOLVE:
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **KATIA JANAINE JORGE FANTINE,** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR - PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **20 de Maio de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 900/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a lei complementar nº 169, de 06/05/202 e,
Considerando o Memorando nº 287/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º- **DESIGNAR,** ao servidor público municipal, **LUAN CRISTIAN MENDES FERREIRA,** para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-24, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **09 de Maio de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 901/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a lei complementar nº 169, de 06/05/202 e,
Considerando o Memorando nº 287/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º- **DESIGNAR,** ao servidor público municipal, **MÁRCIO JOSÉ BRUSIGUELLO,** para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-24, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **09 de Maio de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:28:08 -03'00'

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 902/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a lei complementar nº 169, de 06/05/202 e,
Considerando o Memorando nº 287/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR,** ao servidor público municipal, **MICHAEL REGINALDO RUSSO,** para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE LOGÍSTICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-24, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **09 de Maio de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 903/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a lei complementar nº 169, de 06/05/202 e,
Considerando o Memorando nº 287/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR,** a servidora pública municipal, **VERANÍ TOLONI PRAXEDES DE ALMEIDA LEAL,** para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **09 de Maio de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 904/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6977 de 23/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **ADEMILSON DE OLIVEIRA JUNIOR,** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO - PSS**, a partir de **28 de Maio de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização

MUNICIPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4024-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE NESTOR PEREIRA
CPF/CNPJ: 119.859.689-91
Endereço: AV AMAZONAS, 1426
Bairro/Zona: ZONA 03 **Compl.:**
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87209-062

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: AMAZONAS, Nº 1426
Bairro: ZONA 03
Zona: 003 **Quadra:** 0026 **Data:** 0007 **Cadastro:** 1 - 3047100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO,** bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R$ 343,04** prevista no artigo **43** da referida lei c.c **art.** 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM **VENENO,** NEM A REALIZAÇÃO DE **QUEIMADAS,** SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26/5/2022 **EMISSÃO: 26/05/2022**

Cicero Marcio Cavalines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013
AGENTE FISCAL

Terr. S/ Residência
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☒ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não
__/__/__ _____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4014-6/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: RENATA ALINE MOURA SACCO
CPF/CNPJ: 058.387.459-24
Endereço: AV MARANHAO, 404
Bairro/Zona: ZONA 01 **Compl.:**
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87200-246

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CHIQUINHA GONZAGA, Nº 157
Bairro: JARDIM MAFRA II
Zona: 094 **Quadra:** 0003 **Data:** 0018 **Cadastro:** 1 - 94007100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO,** bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R$ 343,04** prevista no artigo **43** da referida lei c.c **art.** 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM **VENENO,** NEM A REALIZAÇÃO DE **QUEIMADAS,** SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26/5/22 **EMISSÃO: 25/05/2022**

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 1485/2007
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☒ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não
__/__/__ _____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:28:34 -03'00'

MUNICIPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4018-3/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: VANEIDE DA SILVA
CPF/CNPJ: 046.444.009-20
Endereço: R. AMELIA SORNAS MENEGUETTI, 663
Bairro/Zona: ZONA 03 **Compl.:**
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87209-086

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: TOM JOBIM, Nº 377
Bairro: JARDIM MAFRA I
Zona: 077 **Quadra:** 0009 **Data:** 0006 **Cadastro:** 1 - 77022400

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO,** bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R$ 343,04** prevista no artigo **43** da referida lei c.c **art.** 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM **VENENO,** NEM A REALIZAÇÃO DE **QUEIMADAS,** SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26 / 5 / 22 **EMISSÃO: 25/05/2022**

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☒ Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não
____/____/____ _____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4016-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: IZABEL MARQUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 060.538.369-31
Endereço: R. DOS CAJUEIROS, 115
Bairro/Zona: JARDIM TROPICAL **Compl.:**
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87205-170

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MARIO LAGO, Nº 113
Bairro: JARDIM MAFRA II
Zona: 094 **Quadra:** 0008 **Data:** 0014 **Cadastro:** 1 - 94019600

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO,** bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R$ 343,04** prevista no artigo **43** da referida lei c.c **art.** 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM **VENENO,** NEM A REALIZAÇÃO DE **QUEIMADAS,** SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26 / 5 / 2022 **EMISSÃO: 25/05/2022**

Cicero Marcio Capalines
Agente Fiscal
Portaria nº 0647/2013

AGENTE FISCAL ASSINATURA
AUSENTE S/ CAIXA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☒ Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não
____/____/____ _____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Div. de Contabilidade

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	317.000.000,00	348.202.234,93	73.141.673,94	21,01	143.948.494,67	41,34	204.253.740,26
RECEITAS CORRENTES	311.196.000,00	318.329.858,21	70.625.979,81	22,19	138.294.934,64	43,44	180.034.923,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.686.185,60	99.686.185,60	23.387.578,10	23,46	43.198.058,22	43,33	56.488.127,38
Impostos	91.608.497,60	91.608.497,60	20.916.676,64	22,83	38.607.622,40	42,14	53.000.875,20
Taxas	8.039.000,00	8.039.000,00	2.464.277,52	30,65	4.564.941,37	56,78	3.474.058,63
Contribuição de Melhoria	38.688,00	38.688,00	6.623,94	17,12	25.494,45	65,90	13.193,55
CONTRIBUIÇÕES	13.072.000,00	13.072.000,00	3.608.881,99	27,61	6.270.554,31	47,97	6.801.445,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.072.000,00	13.072.000,00	3.608.881,99	27,61	6.270.554,31	47,97	6.801.445,69
RECEITA PATRIMONIAL	2.240.255,28	2.240.255,86	1.981.920,80	88,47	3.273.768,69	146,13	-1.033.512,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	205.500,00	205.500,00	43.005,82	20,93	78.593,11	38,24	126.906,89
Valores Mobiliários	1.324.755,28	1.324.755,86	1.814.290,24	136,95	3.030.832,67	228,78	-1.706.076,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	710.000,00	710.000,00	124.624,74	17,55	164.342,91	23,15	545.657,09
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	454.080,00	454.080,00	79.421,11	17,49	157.253,87	34,63	296.826,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	414.080,00	414.080,00	73.533,23	17,76	145.618,69	35,17	268.461,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	5.887,88	14,72	11.635,18	29,09	28.364,82
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195.371.279,12	202.505.136,75	41.458.266,72	20,47	85.188.558,68	42,07	117.316.578,07
Transferências da União e de suas Entidades	93.588.799,92	95.680.503,58	17.643.152,22	18,44	35.920.118,18	37,54	59.760.385,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.730.979,20	62.460.979,20	14.705.117,74	23,54	30.595.088,09	48,98	31.865.891,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	10.000,00	200,00	10.000,00	200,00	-5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.000.000,00	44.312.154,17	9.099.996,76	20,54	18.663.352,41	42,12	25.648.801,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.200,00	370.200,00	109.911,09	29,69	206.740,87	55,85	163.459,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	179.000,00	179.000,00	52.953,56	29,58	74.609,95	41,68	104.390,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.200,00	36.200,00	4.635,05	12,80	30.531,59	84,34	5.668,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.610,90	32,22	2.276,67	45,53	2.723,33
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	50.711,58	33,81	99.322,66	66,22	50.677,34
RECEITAS DE CAPITAL	5.804.000,00	29.872.376,72	2.515.694,13	8,42	5.653.560,03	18,93	24.218.816,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	17.535.711,12	1.000.000,00	5,70	4.000.000,00	22,81	13.535.711,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	17.535.711,12	1.000.000,00	5,70	4.000.000,00	22,81	13.535.711,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000.000,00	4.000.000,00	197.358,13	4,93	335.224,03	8,38	3.664.775,97
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	259,86	0,03	259,86	0,03	999.740,14
Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00	3.000.000,00	197.098,27	6,57	334.964,17	11,17	2.665.035,83
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.804.000,00	8.336.665,60	1.318.336,00	15,81	1.318.336,00	15,81	7.018.329,60
Transferências da União e de suas Entidades	789.000,00	2.001.850,00	448.336,00	22,40	448.336,00	22,40	1.553.514,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.015.000,00	6.334.815,60	870.000,00	13,73	870.000,00	13,73	5.464.815,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	317.000.000,00	348.202.234,93	73.141.673,94	21,01	143.948.494,67	41,34	204.253.740,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	317.000.000,00	348.202.234,93	73.141.673,94	21,01	143.948.494,67	41,34	204.253.740,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	317.000.000,00	348.202.234,93	73.141.673,94	21,01	143.948.494,67	41,34	204.253.740,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	46.026.633,93	-	-	46.026.633,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	46.026.633,93	-	-	46.026.633,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	287.129.600,00	364.777.214,23	68.055.107,03	161.048.031,37	203.729.182,86	57.318.041,35	90.039.429,37	274.737.784,86	89.512.416,04
DESPESAS CORRENTES	268.255.020,00	291.540.122,63	63.138.758,28	136.921.360,26	154.618.762,37	50.391.374,51	81.122.582,32	210.417.540,31	80.640.806,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.347.079,70	140.989.500,30	31.096.807,31	51.097.364,30	89.892.136,00	26.684.270,85	46.128.595,03	94.860.905,27	45.903.465,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	640.750,48	1.245.540,65	754.459,35	640.750,48	1.245.540,65	754.459,35	1.245.540,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.907.940,30	148.550.622,33	31.401.200,49	84.578.455,31	63.972.167,02	23.066.353,18	33.748.446,64	114.802.175,69	33.491.802,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	130.907.940,30	148.550.622,33	31.401.200,49	84.578.455,31	63.972.167,02	23.066.353,18	33.748.446,64	114.802.175,69	33.491.802,35
DESPESAS DE CAPITAL	18.174.580,00	73.230.391,60	4.916.348,75	24.126.671,11	49.103.720,49	6.926.666,84	8.916.847,05	64.313.544,55	8.871.609,15
INVESTIMENTOS	14.674.580,00	69.730.391,60	4.140.575,29	22.614.836,36	47.115.555,24	6.150.893,38	7.405.012,30	62.325.379,30	7.359.774,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.500.000,00	3.500.000,00	775.773,46	1.511.834,75	1.988.165,25	775.773,46	1.511.834,75	1.988.165,25	1.511.834,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.263.200,00	24.844.454,63	2.807.168,44	6.482.998,38	18.361.456,25	3.053.957,98	5.687.506,82	19.156.947,81	4.229.019,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	312.392.800,00	389.621.668,86	70.862.275,47	167.531.029,75	222.090.639,11	60.371.999,33	95.726.936,19	293.894.732,67	93.741.435,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	312.392.800,00	389.621.668,86	70.862.275,47	167.531.029,75	222.090.639,11	60.371.999,33	95.726.936,19	293.894.732,67	93.741.435,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	46.221.558,48	-	50.207.058,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	312.392.800,00	389.621.668,86	70.862.275,47	167.531.029,75	-	60.371.999,33	141.948.494,67	-	143.948.494,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 06m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.263.200,00	24.844.454,63	2.807.168,44	6.482.998,38	18.361.456,25	3.053.957,98	5.687.506,82	19.156.947,81	4.229.019,85
DESPESAS CORRENTES	25.263.200,00	24.844.454,63	2.807.168,44	6.482.998,38	18.361.456,25	3.053.957,98	5.687.506,82	19.156.947,81	4.229.019,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.339.200,00	21.878.654,63	2.807.168,44	6.482.998,38	15.395.656,25	3.053.957,98	5.687.506,82	16.191.147,81	4.229.019,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.924.000,00	2.965.800,00	0,00	0,00	2.965.800,00	0,00	0,00	2.965.800,00	0,00

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:28:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.530.412,45	13.259.349,85	13.470.549,05	13.819.828,35	13.688.784,65	13.580.749,27	13.370.332,62	22.219.194,25	12.869.364,24	13.892.762,02	15.259.289,68	20.633.601,80	179.594.218,23	58.800,60
Pessoal Ativo	10.957.004,04	10.655.402,45	10.909.525,50	11.187.856,69	11.056.939,27	11.026.029,56	10.830.801,21	18.371.928,43	10.208.316,80	11.218.900,99	12.341.492,41	16.663.293,10	145.427.490,45	58.800,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.376.539,44	9.111.975,18	9.341.407,40	9.618.401,99	9.480.661,96	9.239.319,83	9.516.770,61	15.247.830,91	8.965.008,53	9.296.565,96	11.096.701,40	14.316.497,51	124.607.680,72	58.800,60
Obrigações Patronais	1.580.464,60	1.543.427,27	1.568.118,10	1.569.454,70	1.576.277,31	1.786.709,73	1.314.030,60	3.124.097,52	1.243.308,27	1.922.335,03	1.244.791,01	2.346.795,59	20.819.809,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.550.379,33	2.549.512,73	2.554.446,35	2.576.736,48	2.593.159,11	2.531.382,51	2.519.386,05	3.779.571,98	2.661.047,44	2.673.861,03	2.917.797,27	3.970.308,70	33.877.588,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.207.991,43	2.209.752,34	2.208.998,13	2.222.162,98	2.242.764,37	2.174.759,17	2.173.457,00	3.227.467,10	2.281.495,83	2.290.759,74	2.521.079,51	3.405.313,58	29.166.001,18	0,00
Pensões	342.387,90	339.760,39	345.448,22	354.573,50	350.394,74	356.623,34	345.929,05	552.104,88	379.551,61	383.101,29	396.717,76	564.995,12	4.711.587,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	23.029,08	54.434,67	6.577,20	55.235,18	38.686,27	23.337,20	20.145,36	67.693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	289.138,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.192.742,56	2.192.278,83	2.197.825,41	2.218.574,23	2.233.420,42	2.183.470,53	2.171.272,96	3.431.743,79	2.299.134,37	2.593.180,86	2.741.486,11	3.831.012,09	30.286.142,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.192.742,56	2.192.278,83	2.197.825,41	2.218.574,23	2.233.420,42	2.183.470,53	2.171.272,96	3.431.743,79	2.298.316,38	2.309.851,30	2.516.535,11	3.535.026,35	29.481.057,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,99	283.329,56	224.951,00	295.985,74	805.084,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,25	227,25	227,25	227,25	909,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,74	283.102,31	224.723,75	295.758,49	804.175,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.337.669,89	11.067.071,02	11.272.723,64	11.601.254,12	11.455.364,23	11.397.278,74	11.199.059,66	18.787.450,46	10.570.229,87	11.299.581,16	12.517.803,57	16.802.589,71	149.308.076,07	58.800,60

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	334.077.671,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.724.429,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	331.353.242,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**149.366.876,67**	**45,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	178.930.751,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	169.984.213,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	161.037.676,02	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 09h e 26m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:30:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	305.778.508,59	334.077.671,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.724.429,00	2.724.429,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	303.054.079,59	331.353.242,84	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	66.671.897,51	72.897.713,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	60.004.707,76	65.607.942,08	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 10h e 09m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.771.202,23	29.259.367,48		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	26.771.202,23	29.259.367,48		
Empréstimos	356.832,05	180.938,15		
Interna	356.832,05	180.938,15		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	24.347.665,98	27.043.421,17		
Internos	24.347.665,98	27.043.421,17		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.010.092,27	1.989.466,23		
De Tributos	2.003.442,01	1.982.815,97		
De Contribuições Previdenciárias	6.650,26	6.650,26		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	56.611,93	45.541,93		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	80.094.007,58	115.720.553,45		
Disponibilidade de Caixa	80.094.007,58	115.720.553,45		
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.097.380,75	114.368.154,43		
(–) Restos a Pagar Processados	2.373.889,53	2.000.396,03		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	370.516,36	3.352.795,05		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-53.322.805,35	-86.461.185,97		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	305.778.508,59	334.077.671,84		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.724.429,00	2.724.429,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV – V)	303.054.079,59	331.353.242,84		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,83	8,83		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,60	-26,09		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	363.664.895,51	397.623.891,41		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	327.298.405,96	357.861.502,27		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	70.614,91	70.614,91		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	23.338.093,54	8.259.815,70		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 16h e 50m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
MARCO ANTONIO FRANZATO

Continuação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
Reserva de Contingência geral	700.000,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	25.263.200,00	24.844.454,63	2.807.168,44	6.482.998,38	3,87	18.361.456,25	3.053.957,98	5.687.506,82	5,94	19.156.947,81
ADMINISTRAÇÃO	6.025.500,00	5.360.300,00	264.611,47	954.164,21	0,57	4.406.135,79	339.929,61	652.891,65	0,68	4.707.408,35
Planejamento e Orçamento	1.000,00	16.000,00	4.869,96	6.965,84	0,00	9.034,16	4.869,96	6.965,84	0,01	9.034,16
Administração Geral	5.423.500,00	4.743.300,00	186.440,49	807.989,46	0,48	3.935.310,54	261.758,63	506.716,90	0,53	4.236.583,10
Administração Financeira	48.000,00	48.000,00	3.995,71	7.553,65	0,00	40.446,35	3.995,71	7.553,65	0,01	40.446,35
Controle Externo	168.000,00	168.000,00	21.221,00	40.028,91	0,02	127.971,09	21.221,00	40.028,91	0,04	127.971,09
Normatização e Fiscalização	83.000,00	83.000,00	11.654,60	21.086,44	0,01	61.913,56	11.654,60	21.086,44	0,02	61.913,56
Tecnologia da Informação	37.000,00	37.000,00	2.656,07	5.617,28	0,00	31.382,72	2.656,07	5.617,28	0,01	31.382,72
Administração de Receitas	202.000,00	202.000,00	23.639,56	45.847,20	0,03	156.152,80	23.639,56	45.847,20	0,05	156.152,80
Comunicação Social	63.000,00	63.000,00	10.134,08	19.075,43	0,01	43.924,57	10.134,08	19.075,43	0,02	43.924,57
DEFESA NACIONAL	50.000,00	50.000,00	5.761,44	10.921,85	0,01	39.078,15	5.761,44	10.921,85	0,01	39.078,15
Defesa Terrestre	50.000,00	50.000,00	5.761,44	10.921,85	0,01	39.078,15	5.761,44	10.921,85	0,01	39.078,15
SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Policiamento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.500,00	703.500,00	95.342,26	207.234,47	0,12	496.265,53	100.735,94	185.659,75	0,19	517.840,25
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.676,64	12.649,31	0,01	32.350,69	6.676,64	12.649,31	0,01	32.350,69
Assistência Comunitária	658.500,00	658.500,00	88.665,62	194.585,16	0,12	463.914,84	94.059,30	173.010,44	0,18	485.489,56
SAÚDE	6.749.300,00	6.338.400,00	826.904,23	1.853.304,04	1,11	4.485.095,96	877.981,99	1.648.993,00	1,72	4.689.407,00
Administração Geral	177.500,00	177.500,00	29.029,33	66.329,73	0,04	111.170,27	31.313,33	57.193,73	0,06	120.306,27
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.463,44	5.550,56	0,00	9.449,50	2.612,84	4.952,90	0,01	10.047,10
Atenção Básica	3.000.000,00	3.000.000,00	409.236,02	925.227,82	0,55	2.074.772,18	431.504,02	836.155,82	0,87	2.163.844,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.867.300,00	2.431.300,00	289.840,55	661.013,62	0,39	1.770.286,38	311.097,29	575.986,66	0,60	1.855.313,34
Suporte Profilático e Terapêutico	10.500,00	35.600,00	29.171,54	35.520,75	0,02	79,25	29.171,54	35.520,75	0,04	79,25
Vigilância Sanitária	679.000,00	679.000,00	67.163,35	159.661,62	0,10	519.338,38	72.282,97	139.183,14	0,15	539.816,86
EDUCAÇÃO	9.896.200,00	10.546.887,63	1.408.958,74	3.071.016,21	1,83	7.475.871,42	1.523.958,70	2.802.682,97	2,93	7.744.204,66
Administração Geral	24.500,00	24.500,00	2.437,56	4.613,04	0,00	19.886,96	2.437,56	4.613,04	0,00	19.886,96
Administração Financeira	72.000,00	72.000,00	6.592,38	11.571,52	0,01	60.428,48	6.592,38	11.571,52	0,01	60.428,48
Alimentação e Nutrição	50.200,00	68.300,00	6.806,48	12.900,41	0,01	55.399,59	6.806,48	12.900,41	0,01	55.399,59
Ensino Fundamental	5.812.500,00	6.305.800,00	775.246,13	1.694.528,75	1,01	4.611.271,25	890.246,09	1.617.862,11	1,69	4.687.937,89
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	1.415,88	2.689,50	0,00	7.310,50	1.415,88	2.689,50	0,00	7.310,50
Educação Infantil	3.775.000,00	3.908.387,63	604.980,05	1.322.964,90	0,79	2.585.422,73	604.980,05	1.131.298,30	1,18	2.777.089,33
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	81.000,00	8.997,52	17.053,08	0,01	63.946,92	8.997,52	17.053,08	0,02	63.946,92
Educação Especial	71.000,00	76.900,00	2.482,74	4.695,01	0,00	72.204,99	2.482,74	4.695,01	0,00	72.204,99
CULTURA	11.500,00	10.667,00	1.036,06	1.968,38	0,00	8.698,62	1.036,06	1.968,38	0,00	8.698,62
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	9.703,00	1.036,06	1.036,06	0,00	8.666,94	1.036,06	1.036,06	0,00	8.666,94
Difusão Cultural	11.500,00	964,00	0,00	932,32	0,00	31,68	0,00	932,32	0,00	31,68
DIREITOS DA CIDADANIA	98.000,00	105.500,00	9.937,81	17.640,60	0,01	87.859,40	9.937,81	17.640,60	0,02	87.859,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	54.000,00	61.500,00	9.937,81	17.640,60	0,01	43.859,40	9.937,81	17.640,60	0,02	43.859,40
URBANISMO	630.000,00	630.000,00	87.676,91	165.758,82	0,10	464.241,18	87.676,91	165.758,82	0,17	464.241,18
Infra-Estrutura Urbana	282.000,00	282.000,00	35.605,29	68.996,35	0,04	213.003,65	35.605,29	68.996,35	0,07	213.003,65
Serviços Urbanos	348.000,00	348.000,00	52.071,62	96.762,47	0,06	251.237,53	52.071,62	96.762,47	0,10	251.237,53
GESTÃO AMBIENTAL	231.000,00	231.000,00	25.128,46	46.695,69	0,03	184.304,31	25.128,46	46.695,69	0,05	184.304,31
Preservação e Conservação Ambiental	231.000,00	231.000,00	25.128,46	46.695,69	0,03	184.304,31	25.128,46	46.695,69	0,05	184.304,31
AGRICULTURA	57.500,00	57.500,00	8.157,19	15.028,12	0,01	42.471,88	8.157,19	15.028,12	0,02	42.471,88
Abastecimento	57.500,00	57.500,00	8.157,19	15.028,12	0,01	42.471,88	8.157,19	15.028,12	0,02	42.471,88
INDÚSTRIA	31.000,00	31.000,00	941,88	1.787,02	0,00	29.212,98	941,88	1.787,02	0,00	29.212,98
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	24.000,00	24.000,00	941,88	1.787,02	0,00	22.212,98	941,88	1.787,02	0,00	22.212,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	484.500,00	484.500,00	47.741,92	90.182,56	0,05	394.317,44	47.741,92	90.182,56	0,09	394.317,44
Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Aéreo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	359.500,00	359.500,00	47.741,92	90.182,56	0,05	269.317,44	47.741,92	90.182,56	0,09	269.317,44
DESPORTO E LAZER	190.200,00	190.200,00	24.970,07	47.296,41	0,03	142.903,59	24.970,07	47.296,41	0,05	142.903,59
Administração Geral	83.200,00	83.200,00	11.519,94	21.813,21	0,01	61.386,79	11.519,94	21.813,21	0,02	61.386,79
Desporto Comunitário	107.000,00	107.000,00	13.450,13	25.483,20	0,02	81.516,80	13.450,13	25.483,20	0,03	81.516,80
TOTAL	**312.392.800,00**	**309.621.668,86**	**70.862.275,47**	**167.531.029,75**	**100,00**	**222.090.639,11**	**60.371.999,33**	**95.726.936,19**	**100,00**	**293.894.732,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTO/PR , emitido em 23/mai/2022 as 09h e 09m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	305.778.508,59	334.077.671,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.724.429,00	2.724.429,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	303.054.079,59	331.353.242,84	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	66.671.897,51	72.897.713,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	60.004.707,76	65.607.942,08	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 10h e 09m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:30:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.648.437,31	24.639.870,49	25.251.655,73	24.847.857,14	24.746.286,07	26.784.108,72	26.980.034,51	33.338.949,86	34.317.893,15	39.728.333,98	44.419.885,92	31.372.560,67	362.075.873,55	342.663.613,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.817.662,05	5.247.183,82	5.598.532,48	5.140.233,00	5.435.427,15	5.148.960,47	5.151.147,58	6.893.585,56	5.184.875,68	14.625.604,44	16.785.829,99	6.601.748,11	87.630.790,33	99.686.185,60
IPTU	2.354.969,05	2.218.420,22	1.919.803,77	1.832.298,57	1.839.997,78	1.666.836,95	1.846.318,97	1.885.312,06	2.497.411,34	9.706.254,88	12.136.528,24	2.123.358,20	42.027.510,03	56.154.497,68
ISS	1.715.165,78	1.442.158,33	1.752.189,97	1.745.715,33	1.869.963,69	1.756.690,38	1.771.976,31	2.069.376,05	1.905.743,70	1.765.907,70	1.813.800,88	1.973.356,08	21.582.044,20	18.628.388,00
ITBI	536.912,53	528.489,55	891.362,97	495.713,32	675.130,23	670.032,91	608.717,77	635.273,92	463.997,58	412.347,88	635.089,31	495.134,19	7.048.202,16	6.500.000,00
IRRF	739.448,15	750.690,40	756.323,60	769.710,99	750.127,22	764.787,06	699.269,34	1.994.987,74	3.051,66	934.813,80	760.521,13	976.543,71	9.900.274,80	10.292.611,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.166,54	307.425,32	278.852,17	296.794,79	300.208,23	290.613,17	224.865,19	308.635,79	314.671,40	1.806.280,18	1.439.890,43	1.033.355,93	7.072.759,14	8.110.688,00
Contribuições	1.208.608,21	743.560,85	1.039.913,66	1.731.934,17	402.178,67	1.818.272,23	1.123.996,50	374.205,58	2.006.254,27	655.418,05	1.485.859,51	2.123.022,48	14.713.224,18	13.072.000,00
Receita Patrimonial	236.477,43	277.695,42	300.198,71	379.178,17	391.840,63	404.734,26	531.961,47	644.631,14	614.481,71	703.204,66	1.105.897,79	917.000,27	6.507.301,66	2.240.255,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	159.158,84	206.730,47	240.468,33	296.610,47	310.786,75	353.299,47	452.441,67	572.879,59	549.048,33	667.494,10	970.943,49	833.111,91	5.612.973,42	1.300.906,58
Outras Receitas Patrimoniais	77.318,59	70.964,95	59.730,38	82.567,70	81.053,88	51.434,79	79.519,80	71.751,55	65.433,38	35.710,56	134.954,30	83.888,36	894.328,24	939.349,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.597,74	44.710,67	47.689,73	47.904,48	42.937,20	41.525,05	31.135,10	35.811,43	43.088,51	34.744,25	37.480,24	41.940,87	488.565,27	454.080,00
Transferências Correntes	18.294.333,57	18.085.795,47	18.227.702,48	17.401.245,48	18.429.024,82	19.339.587,89	20.109.770,67	25.331.543,06	26.412.297,91	23.667.521,31	24.958.650,26	21.623.628,98	251.881.101,90	226.838.891,55
Cota-Parte do FPM	5.011.687,98	4.334.331,91	5.922.350,43	4.735.108,13	3.718.657,54	4.143.825,44	5.381.696,54	8.011.706,30	5.560.276,90	7.761.677,70	4.705.443,96	5.577.617,29	64.864.380,12	56.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.738.920,99	5.224.544,68	4.201.396,53	4.822.213,22	5.001.361,99	4.317.721,22	5.904.899,94	5.223.313,24	4.650.699,71	4.495.610,27	5.838.235,86	4.805.046,44	58.223.964,09	52.010.774,00
Cota-Parte do IPVA	1.385.657,10	1.055.504,30	601.961,96	450.053,69	370.056,84	325.825,17	298.401,73	453.561,86	6.645.620,57	2.367.194,84	2.444.082,10	2.096.621,32	18.494.541,48	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.633,73	2.829,21	5.357,49	60.012,94	167.684,90	1.340.210,56	172.008,13	249.407,30	118.742,55	17.262,54	5.424,65	6.290,40	2.148.864,40	2.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	68.422,70	62.765,26	72.493,89	60.961,21	72.534,09	74.660,47	71.523,64	73.122,43	68.972,49	61.579,08	69.762,77	70.950,76	827.748,79	658.000,00
Transferências do FUNDEB	3.291.185,50	3.451.440,09	2.811.466,68	3.018.180,01	3.499.104,55	3.323.377,83	3.348.704,79	4.334.384,08	5.038.435,91	4.166.379,78	4.636.927,36	4.171.063,28	45.090.649,86	42.127.703,46
Outras Transferências Correntes	4.794.825,57	3.954.380,02	4.612.675,50	4.254.716,28	5.599.624,91	5.813.967,20	4.932.535,90	6.986.047,85	4.329.549,78	4.797.817,10	7.258.773,56	4.896.039,49	62.230.953,16	58.042.414,09
Outras Receitas Correntes	51.758,31	240.924,26	37.618,67	147.361,84	44.877,60	31.028,82	32.023,19	59.173,09	56.895,07	41.841,27	46.168,13	65.219,96	854.890,21	370.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.041.664,44	2.135.994,96	1.732.173,82	2.025.669,76	1.866.059,00	2.040.448,52	2.365.705,92	2.317.092,43	3.408.862,43	2.940.664,83	2.612.589,80	2.511.275,80	27.998.201,71	24.333.754,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.041.664,44	2.135.994,96	1.732.173,82	2.025.669,76	1.866.059,00	2.040.448,52	2.365.705,92	2.317.092,43	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524.808,85	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.408.862,43	2.940.664,83	2.612.589,80	2.511.275,80	11.473.392,86	24.333.754,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**23.606.772,87**	**22.503.875,53**	**23.519.481,91**	**22.822.187,38**	**22.880.227,07**	**24.743.660,20**	**24.614.328,59**	**31.021.857,43**	**30.909.030,72**	**36.787.669,15**	**41.807.296,12**	**28.861.284,87**	**334.077.671,84**	**318.329.858,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	975.000,00	500.000,00	999.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724.429,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**23.606.772,87**	**22.503.875,53**	**23.519.481,91**	**22.822.187,38**	**22.630.227,07**	**23.768.660,20**	**24.114.328,59**	**30.022.428,43**	**30.909.030,72**	**36.787.669,15**	**41.807.296,12**	**28.861.284,87**	**331.353.242,84**	**318.329.858,21**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**23.606.772,87**	**22.503.875,53**	**23.519.481,91**	**22.822.187,38**	**22.630.227,07**	**23.768.660,20**	**24.114.328,59**	**30.022.428,43**	**30.909.030,72**	**36.787.669,15**	**41.807.296,12**	**28.861.284,87**	**331.353.242,84**	**318.329.858,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 13h e 24m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR
Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS CORRENTES (I)	**42.546.000,00**	**12.019.006,26**
Receita de Contribuições dos Segurados	**12.135.000,00**	**2.803.261,07**
Ativo	11.970.000,00	2.768.350,37
Inativo	150.000,00	32.970,33
Pensionista	15.000,00	1.940,37
Receita de Contribuições Patronais	**17.360.000,00**	**3.758.829,90**
Ativo	17.360.000,00	3.758.829,90
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**5.051.000,00**	**4.638.843,09**
Receitas Imobiliárias	51.000,00	10.616,80
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	4.628.226,29
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**8.000.000,00**	**818.072,20**
Compensação Financeira entre os regimes	2.000.000,00	814.541,72
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	6.000.000,00	-
Demais Receitas Correntes	-	3.530,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**650.000,00**	**287.878,05**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	650.000,00	287.878,05
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**37.196.000,00**	**12.306.884,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	31.900.000,00	10.659.729,14	10.659.729,14	10.633.701,37	-
Aposentadorias	26.800.000,00	8.938.272,16	8.938.272,16	8.924.558,11	-
Pensões por Morte	5.100.000,00	1.721.456,98	1.721.456,98	1.709.143,26	-
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	10.563,24	10.563,24	10.563,24	-
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	10.563,24	10.563,24	10.563,24	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**32.000.000,00**	**10.670.292,38**	**10.670.292,38**	**10.644.264,61**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**5.196.000,00**	**1.636.591,93**	**1.636.591,93**	**1.662.619,70**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2022, 11h e 41m.

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR Página 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	11.306.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.894,57
Investimentos e Aplicações	130.576.110,02
Outros Bens e Direitos	2.611.658,74

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2022, 11h e 41m.

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR Página 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[3]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2022, 11h e 41m.

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR Página 4 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.390.000,00	476.202,90
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.390.000,00**	**476.202,90**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.635.000,00	414.445,75	333.351,81	324.861,18	-
Pessoal e Encargos Sociais	744.000,00	179.186,45	179.186,45	173.430,19	-
Demais Despesas Correntes	891.000,00	235.259,30	154.165,36	151.430,99	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.695.000,00**	**414.445,75**	**333.351,81**	**324.861,18**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[3]	**(305.000,00)**	**61.546,62**	**142.640,56**	**151.131,19**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	1.561.003,27
Outros Bens e Direitos	-

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:31:27 -03'00'

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2022, 11h e 41m.

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR Página 5 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2022, 11h e 41m.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.000.000,00	4.000.000,00
Interna	4.000.000,00	4.000.000,00
Empréstimos	4.000.000,00	4.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	334.077.671,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.724.429,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	331.353.242,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.000.000,00	1,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	53.016.518,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	47.714.866,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.194.727,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 25/mai/2022 as 09h e 58m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:31:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**61.275.001,16**	**14.495,73**	**590.102,99**	**1.172.953,45**	**0,00**	**0,00**	**59.497.448,99**	**24.855.761,82**	**9.464,43**	**34.641.687,17**
Recursos Ordinários	61.275.001,16	14.495,73	590.102,99	1.172.953,45	0,00	0,00	59.497.448,99	24.855.761,82	9.464,43	34.641.687,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**55.908.228,76**	**400,00**	**1.395.397,31**	**6.844.000,81**	**3.352.795,05**	**0,00**	**44.315.635,59**	**46.790.419,04**	**0,00**	**-2.474.783,45**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.592.024,76	0,00	69.630,55	0,00	0,00	0,00	4.522.394,21	347.203,33	0,00	4.175.190,88
Transferências do FUNDEB	3.639.911,11	0,00	702.815,37	0,00	0,00	0,00	2.937.095,74	144.480,27	0,00	2.792.615,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.840.805,98	0,00	33.726,56	1.483.476,34	0,00	0,00	3.323.603,08	3.630.775,33	0,00	-307.172,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.402.444,09	400,00	530.870,16	91.156,11	0,00	0,00	-4.024.870,36	13.023.877,23	0,00	-17.048.747,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.531.930,27	0,00	21.149,80	4.244.594,61	0,00	0,00	16.266.185,86	21.346.933,54	0,00	-5.080.747,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.098.492,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.492,46	92.609,43	0,00	1.005.883,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.296.416,56	0,00	0,00	172.489,50	0,00	0,00	1.123.927,06	952.767,97	0,00	171.159,09
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	23.311.091,71	0,00	37.204,87	852.284,25	3.352.795,05	0,00	19.068.807,54	7.251.771,94	0,00	11.817.035,60
TOTAL (III) = (I + II)	**117.183.229,92**	**14.895,73**	**1.985.500,30**	**8.016.954,26**	**3.352.795,05**	**0,00**	**103.813.084,58**	**71.646.180,86**	**9.464,43**	**32.166.903,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 39m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:32:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	318.329.858,21	138.294.934,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.686.185,60	43.198.058,22
IPTU	56.154.497,68	26.463.552,66
ISS	18.628.388,00	7.458.808,36
ITBI	6.500.000,00	2.006.568,96
IRRF	10.292.611,92	2.674.930,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.110.688,00	4.594.197,94
Contribuições	13.072.000,00	6.270.554,31
Receita Patrimonial	2.240.255,86	3.273.768,69
Aplicações Financeiras (II)	1.323.620,18	3.030.832,67
Outras Receitas Patrimoniais	916.635,68	242.936,02
Transferências Correntes	202.505.136,75	85.188.558,68
Cota-Parte do FPM	45.800.000,00	18.884.012,76
Cota-Parte do ICMS	41.608.619,20	15.831.673,87
Cota-Parte do IPVA	12.800.000,00	10.842.815,10
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	118.058,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	526.400,00	217.012,08
Transferências do FUNDEB	42.127.703,46	18.012.806,33
Outras Transferências Correntes	58.042.414,09	21.282.179,93
Demais Receitas Correntes	826.280,00	363.994,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	826.280,00	363.994,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	317.006.238,03	135.264.101,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.872.376,72	5.653.560,03
Operações de Crédito (VI)	17.535.711,12	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000.000,00	335.224,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000.000,00	335.224,03
Transferências de Capital	8.336.665,60	1.318.336,00
Convênios	6.532.665,60	428.750,00
Outras Transferências de Capital	1.804.000,00	889.586,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.336.665,60	1.653.560,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	329.342.903,63	136.917.662,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	291.540.122,63	136.921.360,26	81.122.582,32	80.640.806,89	2.118.880,41	7.551.187,61	7.551.187,61
Pessoal e Encargos Sociais	140.989.500,30	51.097.364,30	46.128.595,03	45.903.463,89	1.269.085,86	58.800,60	58.800,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000.000,00	1.245.540,65	1.245.540,65	1.245.540,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	148.550.622,33	84.578.455,31	33.748.446,64	33.491.802,35	849.794,55	7.492.387,01	7.492.387,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	148.550.622,33	84.578.455,31	33.748.446,64	33.491.802,35	849.794,55	7.492.387,01	7.492.387,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	289.540.122,63	135.675.819,61	79.877.041,67	79.395.266,24	2.118.880,41	7.551.187,61	7.551.187,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	73.230.391,60	24.126.671,11	8.916.847,05	8.871.609,15	200.000,00	6.572.541,83	6.572.541,83
Investimentos	69.730.391,60	22.614.836,36	7.405.012,30	7.359.774,40	200.000,00	6.572.541,83	6.572.541,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.500.000,00	1.511.834,75	1.511.834,75	1.511.834,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	69.730.391,60	22.614.836,36	7.405.012,30	7.359.774,40	200.000,00	6.572.541,83	6.572.541,83

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.700,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**359.277.214,23**	**158.290.655,97**	**87.282.053,97**	**86.755.040,64**	**2.318.880,41**	**14.123.729,44**	**14.123.729,44**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**33.720.011,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.304.126,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.030.832,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.245.540,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**35.505.303,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.368.298,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.771.202,23	29.259.367,48
DEDUÇÕES (XXIX)	79.352.974,86	110.030.764,18
Disponibilidade de Caixa	79.352.974,86	110.030.764,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.097.380,75	114.368.154,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.373.889,53	2.000.396,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	370.516,36	2.336.994,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-52.581.772,63	-80.771.396,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**28.189.624,07**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	373.493,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.989.466,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	5.699.706,73
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**35.505.303,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**33.720.011,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.026.633,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.026.633,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 31m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:32:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	334.077.671,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	331.353.242,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	331.353.242,84

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.366.876,67	45,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	178.930.751,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	169.984.213,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	161.037.676,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-86.461.185,97	-26,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	397.623.891,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.897.713,42	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.000.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	53.016.518,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	23.194.727,00	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 25/mai/2022 as 12h e 03m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.993,36**	**2.327.782,78**	**2.318.880,41**	**0,00**	**14.895,73**	**3.422.898,01**	**19.915.195,53**	**14.123.729,44**	**14.123.729,44**	**954.548,40**	**8.259.815,70**	**8.274.711,43**
PODER EXECUTIVO	5.993,36	2.327.782,78	2.318.880,41	0,00	14.895,73	3.422.898,01	19.915.195,53	14.123.729,44	14.123.729,44	954.548,40	8.259.815,70	8.274.711,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**40.113,39**	**40.113,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	40.113,39	40.113,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.993,36**	**2.367.896,17**	**2.358.993,80**	**0,00**	**14.895,73**	**3.422.898,01**	**19.915.195,53**	**14.123.729,44**	**14.123.729,44**	**954.548,40**	**8.259.815,70**	**8.274.711,43**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 23/mai/2022 as 09h e 17m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:33:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	91.575.497,60	38.603.860,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.154.497,68	26.463.552,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500.000,00	2.006.568,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.628.388,00	7.458.808,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.292.611,92	2.674.930,30
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	126.668.774,00	57.366.965,28
2.1- Cota-Parte FPM	56.000.000,00	23.605.015,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	23.605.015,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	52.010.774,00	19.789.592,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	658.000,00	271.265,10
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	147.573,22
2.5- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	13.553.518,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**218.244.271,60**	**95.970.825,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**24.333.754,80**	**11.473.393,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**30.227.313,10**	**12.519.313,33**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.138.903,46	18.166.548,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.116.200,00	18.166.548,89
6.1.1- Principal	42.105.000,00	18.012.806,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.200,00	153.742,56
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.703,46	0,00
6.2.1- Principal	22.703,46	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.771.245,20	6.539.413,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.017.467,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.017.467,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.184.016,69**

Continuação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.017.191,09	16.672.376,51	16.672.376,51	15.974.236,26	0,00
10.1- Educação Infantil	19.093.387,63	7.217.972,05	7.217.972,05	6.911.925,48	0,00
10.1.1 - Creche	19.093.387,63	7.217.972,05	7.217.972,05	6.911.925,48	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	22.923.803,46	9.454.404,46	9.454.404,46	9.062.310,78	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.989.080,17	648.763,63	504.283,36	504.283,36	144.480,27
11.1- Educação Infantil	1.509.080,17	494.532,28	380.898,28	380.898,28	113.634,00
11.1.1 - Creche	1.509.080,17	494.532,28	380.898,28	380.898,28	113.634,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	480.000,00	154.231,35	123.385,08	123.385,08	30.846,27
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**44.006.271,26**	**17.321.140,14**	**17.176.659,87**	**16.478.519,62**	**144.480,27**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.663.988,88	14.663.988,88	13.965.848,63	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.383.013,59	15.238.533,32	14.535.717,95	144.480,27	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.716.584,22	14.663.988,88	14.663.988,88	80,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.816.654,89	2.928.015,57	2.928.015,57	16,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.342,78	2.017.467,80	2.008.387,63	4.342,78	0,00	9.080,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.342,78	2.017.467,80	2.008.387,63	4.342,78	0,00	9.080,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.454.637,21	2.077.714,26	1.549.201,79	1.529.910,06	528.512,47
24.1 - Creche	9.454.637,21	2.077.714,26	1.549.201,79	1.529.910,06	528.512,47
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	24.879.249,38	5.014.552,38	3.840.598,84	3.762.176,71	1.173.953,54
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**34.333.886,59**	**7.092.266,64**	**5.389.800,63**	**5.292.086,77**	**1.702.466,01**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	20.628.333,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.539.413,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**14.088.920,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.992.706,39	14.088.920,68	14,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.278.112,47	129.909,17	1.278.112,47	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	459.968,52	129.909,17	459.968,52	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	818.143,95	0,00	818.143,95	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.164.000,00	1.529.738,75
35.1- Salário-Educação	3.185.000,00	1.195.104,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	833.500,00	272.602,73
35.4 - PNATE	135.500,00	40.150,10
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	21.881,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.000,00	194.846,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,56
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	868.000,00	596.672,52
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.222.000,00**	**2.321.257,88**

Continuação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.738.214,26	660.287,50	318.681,51	318.681,51	341.605,99
41.1- Creche	1.738.214,26	660.287,50	318.681,51	318.681,51	341.605,99
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.146.989,56	3.097.936,52	1.360.745,36	1.355.102,11	1.737.191,16
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	81.000,00	19.024,38	19.024,38	18.316,44	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.966.203,82**	**3.777.248,40**	**1.698.451,25**	**1.692.100,06**	**2.078.797,15**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	89.195.961,67	29.931.567,94	24.335.172,83	23.528.292,41	5.596.395,11
47.1- Despesas Correntes	82.936.476,36	25.989.491,81	22.787.654,90	21.990.169,38	3.201.836,91
47.1.1- Pessoal Ativo	67.448.380,33	20.533.329,93	20.264.996,69	19.473.154,42	268.333,24
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.689.080,17	910.753,91	743.047,64	743.047,64	167.706,27
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.799.015,86	4.545.407,97	1.779.610,57	1.773.967,32	2.765.797,40
47.2- Despesas de Capital	6.259.485,31	3.942.076,13	1.547.517,93	1.538.123,03	2.394.558,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	6.259.485,31	3.942.076,13	1.547.517,93	1.538.123,03	2.394.558,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.835.611,75	2.043.035,09
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	18.166.548,89	1.195.104,61
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	17.362.249,53	1.186.118,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.639.911,11	2.052.021,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.639.911,11	2.052.021,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 25/mai/2022 as 17h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:33:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	17.535.711,12	4.000.000,00	13.535.711,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	73.230.391,60	24.126.671,11	49.103.720,49
Investimentos	69.730.391,60	22.614.836,36	47.115.555,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.500.000,00	1.511.834,75	1.988.165,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	73.230.391,60	24.126.671,11	49.103.720,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**55.694.680,48**	**20.126.671,11**	**35.568.009,37**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 23/mai/2022 as 13h e 20m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.035.000,00	370.724,42	3.664.275,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	259,86	999.740,14
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00	334.964,17	2.665.035,83
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	35.000,00	35.500,39	-500,39

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.426.000,00	1.117.870,06	165.102,09	165.102,09	952.767,97	676.531,29	3.308.129,94
Despesas de Capital	4.426.000,00	1.117.870,06	165.102,09	165.102,09	952.767,97	676.531,29	3.308.129,94
Investimentos	4.426.000,00	1.117.870,06	165.102,09	165.102,09	952.767,97	676.531,29	3.308.129,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-20.471.610,52	205.622,33	-20.265.988,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 23/mai/2022 as 13h e 34m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:34:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	91.575.497,60	91.575.497,60	38.603.860,28	42,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.154.497,68	56.154.497,68	26.463.552,66	47,13
IPTU	47.376.000,00	47.376.000,00	23.330.000,37	49,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.778.497,68	8.778.497,68	3.133.552,29	35,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	2.006.568,96	30,87
ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	2.006.568,96	30,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.628.388,00	18.628.388,00	7.458.808,36	40,04
ISS	17.800.000,00	17.800.000,00	7.131.147,74	40,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	828.388,00	828.388,00	327.660,62	39,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.292.611,92	10.292.611,92	2.674.930,30	25,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.668.774,00	121.668.774,00	57.366.965,28	47,15
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	23.605.015,85	46,28
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	147.573,22	7,38
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	13.553.518,83	84,71
Cota-Parte ICMS	52.010.774,00	52.010.774,00	19.789.592,28	38,05
Cota-Parte IPI-Exportação	658.000,00	658.000,00	271.265,10	41,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**213.244.271,60**	**213.244.271,60**	**95.970.825,56**	**45,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.915.077,38	18.729.346,01	7.615.338,13	40,66	7.231.177,28	38,61	6.986.212,85	37,30
Despesas Correntes	18.915.077,38	18.670.177,38	7.615.338,13	40,79	7.231.177,28	38,73	6.986.212,85	37,42
Despesas de Capital	0,00	59.168,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.787.885,64	36.134.485,64	28.568.419,91	79,06	11.086.535,69	30,68	10.870.033,14	30,08
Despesas Correntes	28.762.685,64	29.578.885,64	22.344.376,60	75,54	10.461.567,01	35,37	10.245.064,46	34,64
Despesas de Capital	25.200,00	6.555.600,00	6.224.043,31	94,94	624.968,68	9,53	624.968,68	9,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.870.428,00	2.903.228,00	801.107,89	27,59	681.541,76	23,48	681.541,76	23,48
Despesas Correntes	2.868.868,00	2.901.668,00	801.107,89	27,61	681.541,76	23,49	681.541,76	23,49
Despesas de Capital	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.502.200,00	4.572.200,00	1.545.092,68	33,79	1.363.195,48	29,81	1.325.716,38	29,00
Despesas Correntes	4.346.200,00	4.416.200,00	1.545.092,68	34,99	1.363.195,48	30,87	1.325.716,38	30,02
Despesas de Capital	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.013.900,00	2.010.500,00	1.081.620,72	53,80	787.873,59	39,19	759.750,11	37,79
Despesas Correntes	1.990.900,00	1.987.500,00	1.080.197,73	54,35	786.450,60	39,57	758.327,12	38,15
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	1.422,99	6,19	1.422,99	6,19	1.422,99	6,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**57.089.491,02**	**64.349.759,65**	**39.611.579,33**	**61.56**	**21.150.323,80**	**32,87**	**20.623.254,24**	**32,05**

Continuação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	39.611.579,33	21.150.323,80	20.623.254,24
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	12.100.519,18	12.100.519,18	12.100.519,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.511.060,15**	**9.049.804,62**	**8.522.735,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.395.623,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	13.115.436,32	-5.345.819,21	-5.872.888,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,67**	**9,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)² (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	14.395.623,83	39.611.579,33	25.215.955,50	19.781.613,36	12.100.519,18	0,00	0,00	0,00	0,00	37.316.474,68
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	199.929,77	199.929,77	199.929,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.199.105,60	1.199.105,60	1.199.105,60	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		1.399.035,37	1.399.035,37	1.399.035,37	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.868.627,92	44.067.443,52	15.547.893,57	35,28
Proveniente da União	40.853.627,92	42.922.627,92	14.867.893,57	34,64
Proveniente dos Estados	1.015.000,00	1.144.815,60	680.000,00	59,40
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.728,00	91.728,00	471.003,26	513,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**41.960.355,92**	**44.159.171,52**	**16.018.896,83**	**36,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.976.681,92	10.237.395,31	3.642.130,96	35,58	1.853.282,53	18,10	1.838.311,58	17,96
Despesas Correntes	7.394.681,92	8.444.681,92	3.642.130,96	43,13	1.853.282,53	21,95	1.838.311,58	21,77
Despesas de Capital	1.582.000,00	1.792.713,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.355.714,00	42.755.968,17	28.298.524,82	66,19	8.555.146,20	20,01	8.551.114,57	20,00
Despesas Correntes	35.145.714,00	41.337.968,17	27.090.524,82	65,53	7.650.184,13	18,51	7.646.152,50	18,50
Despesas de Capital	210.000,00	1.418.000,00	1.208.000,00	85,19	904.962,07	63,82	904.962,07	63,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	317.200,00	317.200,00	199.492,01	62,89	82.420,96	25,98	80.273,74	25,31
Despesas Correntes	317.200,00	317.200,00	199.492,01	62,89	82.420,96	25,98	80.273,74	25,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.120,00	237.935,60	725,76	0,31	52,39	0,02	52,39	0,02
Despesas Correntes	18.120,00	18.120,00	725,76	4,01	52,39	0,29	52,39	0,29
Despesas de Capital	0,00	219.815,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**44.682.715,92**	**53.563.499,08**	**32.140.873,55**	**60,01**	**10.490.902,08**	**19,59**	**10.469.752,28**	**19,55**

Continuação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.102.759,30	30.177.741,32	11.257.469,09	37,30	9.084.459,81	30,10	8.824.524,43	29,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	65.330.599,64	80.097.453,81	56.866.944,73	71,00	19.641.681,89	24,52	19.421.147,71	24,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.915.428,00	2.957.928,00	801.107,89	27,08	681.541,76	23,04	681.541,76	23,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.309.900,00	5.379.900,00	1.744.584,69	32,43	1.445.616,44	26,87	1.405.990,12	26,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.161.020,00	2.377.435,60	1.082.346,48	45,53	787.925,98	33,14	759.802,50	31,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**104.819.706,94**	**120.990.458,73**	**71.752.452,88**	**59,30**	**31.641.225,88**	**26,15**	**31.093.006,52**	**25,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	44.682.715,92	52.349.899,08	30.927.273,55	59,08	9.580.340,01	18,30	9.559.190,21	18,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**60.136.991,02**	**68.640.559,65**	**40.825.179,33**	**59,48**	**22.060.885,87**	**32,14**	**21.533.816,31**	**31,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 25/mai/2022 as 17h e 19m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:35:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 23/mai/2022 as 13h e 33m.

Nota:

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	317.000.000,00
Previsão Atualizada	348.202.234,93
Receitas Realizadas	143.948.494,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.026.633,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	312.392.800,00
Dotação Atualizada	389.621.668,86
Despesas Empenhadas	167.531.029,75
Despesas Liquidadas	95.726.936,19
Despesas Pagas	93.741.435,89
Superávit Orçamentário	48.221.558,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	167.531.029,75
Despesas Liquidadas	95.726.936,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	334.077.671,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	331.353.242,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	331.353.242,84

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-24.368.298,00	35.505.303,53	-145,70
Resultado Primário	-31.304.126,00	33.720.011,51	-107,72

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.373.889,53	0,00	2.358.993,80	14.895,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.338.093,54	954.548,40	14.123.729,44	8.259.815,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.711.983,07	954.548,40	16.482.723,24	8.274.711,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.088.920,68	<18% / 25%>	14,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.663.988,88	70%	80,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:36:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.000.000,00	13.535.711,12
Despesa de Capital Líquida	24.126.671,11	49.103.720,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	35.588.349,09	59.268.137,87	30.015.881,51	19.063.271,07
Despesas Previdenciárias	21.800.622,14	33.878.473,14	42.960.393,64	31.421.164,87
Resultado Previdenciário	13.787.726,95	25.389.664,73	-12.944.512,13	-12.357.893,80
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	370.724,42	3.664.275,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	165.102,09	3.308.129,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.049.804,62	15,00	9,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CIANORTE, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 23m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Cianorte-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril/Bimestre Março-Abril
2022

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR (c-d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS CORRENTES	**4.075.386,05**	**2.594.881,47**	**3.187.023,55**	**609.206,27**	**1.083.995,49**	**888.362,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.053.422,67	2.125.013,28	2.518.836,30	478.635,04	863.568,06	534.586,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.021.963,38	469.868,19	668.187,25	130.571,23	220.427,43	353.776,13
DESPESAS DE CAPITAL	**123.271,88**	**70.790,00**	**70.790,00**	**70.790,00**	**70.790,00**	**52.481,88**
INVESTIMENTOS	123.271,88	70.790,00	70.790,00	70.790,00	70.790,00	52.481,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.198.657,93**	**2.665.671,47**	**3.257.813,55**	**679.996,27**	**1.154.785,49**	**940.844,38**

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:36:43 -03'00'

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre incentivos a inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, no âmbito do Município de Cianorte e Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre medidas de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, no âmbito do Município de Cianorte e institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 206 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. Esta Lei, doravante denominada Lei de Inovação de Cianorte – LIC, estabelece meios e medidas de incentivos e estruturação à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando a capacitação para pesquisa científica, tecnológica, a inovação, o empreendedorismo e a consolidação dos ambientes de inovação nos setores acadêmicos, produtivos e sociais no âmbito do Município de Cianorte.

Parágrafo único. As medidas de incentivo às quais se refere o *caput* deverão observar seguintes os princípios:

I – Promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social;

II – Promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;

III – Promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores públicos e privado e entre empresas;

IV – Estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para atração, a constituição e instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no Município;

V – Promoção da competitividade empresarial nos mercados regional, nacional e internacional;

VI – Promoção do empreendedorismo inovador e intensivo de conhecimento, em particular da criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica ou decorrentes de processos derivados;

VII – Incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;

VIII – Promoção e continuidade de processos de formação e capacitação científica e tecnológica;

IX – Criação e desenvolvimento, bem como atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;

X – Simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação periódica.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo já existente tornando-os diferenciados e competitivos;

II – Ciência: conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais;

III – Criação ou Invenção: invenção, ideia passível de registro escrito, projeto, obra intelectual, protótipo de utilidade ou modelo de utilidade, desenho industrial, programa de informática, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada ou qualquer outra modalidade de desenvolvimento tecnológico, obtidos por um ou mais criadores, que gere ou possa gerar novo processo, produto, serviço ou aperfeiçoamento incremental, obtido por um ou mais criadores;

IV – Tecnologia: conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços, integrando não só os conhecimentos científicos – provenientes das ciências naturais, sociais e humanas – mas igualmente por conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição, oral ou escrita;

V – Ambiente de Inovação: ecossistema das entidades e pessoas relacionadas à atividade de composto por inventores, empreendedores, entidades públicas ou privadas, Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT´s, tecnologias, ambientes virtuais de qualquer entidade ou serviço que apoiam atividades de inovação;

VI – Inventor/Pesquisador: pessoa física que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, e desenvolvimento tecnológico, que seja autor de criação;

VII – Organizações Inovadoras ou de Base Tecnológica: empresas, associações, fundações ou cooperativas legalmente constituídas que apliquem parte de seus recursos, direta ou indiretamente, na pesquisa e criação de produtos e serviços inovadores ou aplicação de novos métodos organizacionais nas práticas de seus negócios e que busquem o alinhamento de suas estratégias de atuação para a inovação de maneira sistemática e contínua de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou que desenvolvam projetos de ciência, tecnologia e inovação e/ou promovam seu registro e divulgação científica;

VIII – Instituição Científica e Tecnológica – ICT: órgão, entidade ou instituições de ensino superior, centros de pesquisa, laboratórios de Inovação, bem como parques tecnológicos, que tenha por missão institucional executar, dentre outras, atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

IX – Centro de Inovação: ambiente que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica das empresas de um Arranjo Produtivo Local – APL, constituindo-se também o centro de interação empresarial-acadêmica para o desenvolvimento do segmento econômico;

X – Instituição Científica e Tecnológica no Município – ICT-M: instituição científica e tecnológica com sede no Município;

XI – Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação privada do Município – ECTI-M: entidade privada com ou sem fins lucrativos estabelecida no território do Município, legalmente constituída, que tenha por missão institucional executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, dentre outras;

XII – Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

XIII – Incubadora de Empresas Inovadoras ou de Base Tecnológica: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

XIV – Aceleradora de empresa: Pessoa jurídica, organização ou estrutura que tenha por objetivo auxiliar projetos de empresas que apresentem alto potencial de crescimento, através de investimento financeiro, apoio comercial e societário, posicionamento de mercado e estratégico, podendo participar, como sócia, do negócio acelerado;

XV – Arranjo Promotor de Inovação: ação programada e cooperada envolvendo ICT's e ICT-M's, empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotada de uma entidade gestora pública ou privada, eleita pelos partícipes, e que atua como facilitadora das atividades cooperativas;

XVI – Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: conjunto de organizações que congreguem entre outros, agência de fomento e financiamento, agências de apoio, ICT´s, incubadoras, parques tecnológicos, instituições e empresas inovadoras, localizadas no Município, que interagem entre si, captando e aplicando recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos e inovadores, que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores;

XVII – Sistema Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação: conjunto de organizações que congreguem entre outros, agência de fomento e financiamento, agências de apoio, ICT´s, incubadoras, parques tecnológicos, instituições e empresas inovadoras, localizadas ou com atividades na Região, que interagem entre si, captando e aplicando recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos e inovadores, que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores;

XVIII – Entidade ou Agência de Fomento: entidade de interesse público ou de natureza privada, que tenha entre os seus objetivos a captação de recursos e o fomento para estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

XIX – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI: trata-se de um Conselho de caráter deliberativo e consultivo, composto pela sociedade organizada, instituições de ensino superior e o Poder Público, que tem a finalidade de promover o debate, a proposição e o acompanhamento de ações governamentais voltadas ao setor de inovação, ciência e tecnologia;

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:37:17 -03'00'

XX – Plano Municipal de Inovação: diretrizes que visam implementar a política municipal de inovação, definidos periodicamente pelo CMCTI e implementados por meio do Sistema Municipal e Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação, contendo metas, ações, agentes participantes, regras de aplicação e planejamento de recursos necessários à execução das atividades;

XXI – Política Municipal de Inovação: conjunto de incentivos, instrumentos, regulamentos e ferramentas legais, compromissos e metas para desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Município, em especial visando o suporte à inovação, elaborado por iniciativa do CMCTI;

XXII – Cadastro Municipal de Empresas Inovadoras: documento permanente e público elaborado pelo CMCTI, a partir de editais, para fins desta Lei Complementar, e utilizado como pré-requisito para fins de buscar incentivos municipais às empresas que forem qualificadas como inovadoras;

XXIII – Processo de Inovação Tecnológica: conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção ou oportunidade em solução inovadora na forma de processo, produto ou sistema com características diferenciadas;

XXIV – Empresa de Propósito Específica do Município: entidade de direito privado criada pela associação entre órgãos do Município ou Fundações e empresa privada ou escalão de empresas para a realização de pesquisa e desenvolvimento tecnológico visando à obtenção de produto, processo ou serviço inovador;

XXV – Pesquisa Aplicada: tem como objetivo gerar conhecimentos que busquem a resolução de problemas específicos, podendo contribuir com a expansão da fronteira do conhecimento científico.

XXVI – Protótipo: produto de trabalho da fase de testes ou planejamento de um projeto;

XXVII – Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado da aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social e/ou ambiental.

XXVIII – Agência de Inovação: complexo organizacional que inclua ou dê suporte às novas tecnologias desenvolvidas pelas incubadoras de empresas, aceleradoras ou parques tecnológicos;

XXIX – Sistema de Inovação: a aplicação prática dos novos conhecimentos a produtos e serviços, utilizada na conversão de um invento técnico ou de um processo inovador em bem econômico;

XXX – Instituições de Apoio: organizações de direito público ou privado com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e a divulgação e registro científico dos resultados obtidos a partir de projetos de pesquisa, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições ou organizações sediadas no Município;

XXXI – Extensão Tecnológica em Ambiente Produtivo: atividade que auxilia no desenvolvimento, aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XXXII – Instrumentos Jurídicos: instrumentos legais representados por convênios, termos de outorga, acordos de cooperação técnica, contratos de desenvolvimento conjunto, protocolos de intenção e similares, celebrados entre a ICT, a Agência de Fomento e a Administração Pública ou a Iniciativa Privada;

XXXIII – Contrapartida: aporte de recursos financeiros, de bens ou de serviços relacionados com o projeto de pesquisa, economicamente mensuráveis, durante a execução do projeto e na fase de prestação de contas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Para realização dos objetivos enunciados nesta Lei, institui-se:

I – o Sistema Municipal de Ciência, de Tecnologia e de Inovação (SMCTI);

II – o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI);

III – o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTI);

IV – o Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras (CMIOI);

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, DE TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO (SMCIT)

Art. 5º. Fica instituído o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com as seguintes finalidades:

I – incentivar o desenvolvimento sustentável do Município pela inovação, pesquisa científica e tecnológica, buscando um sistema de estímulo às novas ideias, projetos e programas de qualidade e produtividade;

II – articular as estratégias e as atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuem direta ou indiretamente no desenvolvimento de Inovação em prol da coletividade;

III – estruturar ações mobilizadoras do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

IV – promover a interação entre seus membros, visando ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação;

V – a construção de canais e instrumentos qualificados de apoio a inovação para o desenvolvimento sustentável.

Art. 6º. Integram o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI:

I – o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI e seus membros;

II – o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III – todos os Ambientes de Inovação instalados e/ou que venham a se instalar no Município e as empresas inovadoras;

IV – as Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT e Instituições Científicas e Tecnológicas no Município – ICT-M;

V – as instituições de ensino superior e tecnológico estabelecidas no Município, bem como seus pesquisadores;

VI – as empresas e entidades estabelecidas no Município que executam atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

VII – as entidades de fomento municipal, regional, estadual ou federal;

VIII – as associações, entidades representativas da categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, condomínios empresariais, instituições Públicas ou Privadas que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação localizadas no Município;

IX – arranjos promotores de inovação reconhecidos pelo SMCTI;

X – os inventores independentes.

Art. 7º. Poderão ser credenciadas ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (SMCTI), segundo regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI) empresas de base tecnológica ou que desenvolvam atividades inovadoras.

§ 1º. O credenciamento referido no *caput* deste artigo terá validade de dois anos, contados da sua concessão, sendo que a renovação se dará na forma do regimento.

§ 2º. As empresas participantes de ambientes de inovação, como centros de inovação, pré-incubadoras, incubadoras, aceleradoras e parques tecnológicos, integrantes do Sistema Municipal de Ciência, de Tecnologia e de Inovação (SMCTI), serão consideradas integrantes credenciadas e poderão usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º. O Município, frente às suas disponibilidades, poderá ceder, por prazo determinado, mediante condições a serem estabelecidas no termo de cessão de uso, imóveis, edificados ou não, de sua propriedade, para instituições gestoras de mecanismos de promoção da inovação, devidamente qualificadas, com base em critérios definidos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI).

§ 4º. O Município poderá realizar investimentos diretos e indiretos, inclusive de infraestrutura, em bens públicos para dar suporte aos mecanismos de promoção da inovação.

§ 5º. O Município, direta e indiretamente, deverá promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas micro e pequenas empresas, cujas atividades finais estejam dentro do escopo desta Lei.

§ 6º. O Município, através do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Cianorte (FMCTI), poderá conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICT e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

§ 7º. As regras, critérios, elegibilidade, valores, prazos, condições ou contrapartidas para concessão das bolsas de estímulo enunciadas no parágrafo anterior serão propostos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI), conforme inciso XIV do artigo 10 desta Lei, e estabelecidos em legislação específica.

Art. 8º. Para fazer parte do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (SMCTI) a entidade interessada deve atender os requisitos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI).

Art. 9º. O Município apoiará a cooperação entre o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e os sistemas de inovação no âmbito da região noroeste do Estado do Paraná, da União, de outros Estados e Municípios, outras instituições públicas e privadas, incubadoras e parques tecnológicos, empresas que promovam inovação e entidades de ensino e pesquisa científica e tecnológica de interesse do Município.

Parágrafo único. A cooperação entre o Município e as instituições de ensino superior público, privado ou tecnológico será por meio de convênios, acordos ou ajustes, observadas as disposições legais.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:37:48 -03'00'

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO (CMCTI)

Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI), como órgão de participação direta da comunidade na administração municipal, de finalidade deliberativa, responsável por:

I – colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política de inovação com a União, com outros Estados e com outros Municípios, em especial os que integram a Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Paraná – AMENORTE, com vistas a melhor coordenação de interesses e competências na perseguição de objetivos comuns de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

II – Consultar sobre a inclusão e o reconhecimento de empresas, entidades públicas e privadas, bem como Arranjos Promotores de Inovação, no Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e nas políticas, planos, programas e mecanismos municipais criados para realizar os objetivos desta Lei Complementar;

III – promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, informações e novas técnicas, e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;

IV – promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas voltados à inovação e nas áreas de que trata a presente Lei Complementar;

V – buscar recursos financeiros e propor medidas para captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei Complementar;

VI – formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas municipais de inovação para o desenvolvimento do Município;

VII – elaborar o Plano Municipal de Inovação e acompanhar a sua execução, bem como organizá-lo, periodicamente, contendo metas, ações, agentes participantes, regras de aplicação e planejamento de recursos necessários à execução das atividades;

VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX – propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;

X – incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltado ao aperfeiçoamento dos serviços privados e públicos municipais e ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação;

XI – Orientar sobre a criação de grupos de trabalho e a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos desta Lei Complementar;

XII – definir anualmente, por meio de Edital, a caracterização e requisitos de empresas como inovadoras, concedendo-lhe certificação;

XIII – verificar, por meio de comissão de avaliação de editais, se o demandante atende à caracterização e requisitos definidos no Edital, para ser incluída no Cadastro Municipal de Organizações Inovadoras e Inventores.

XIV – sugerir e definir políticas de captação e alocação de recursos do Fundo de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Cianorte (FMCTI) para as finalidades da presente Lei;

XV – propor a criação do Programa Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (PMCTI) e acompanhar, por meio de análise de relatório de atividades e do balanço geral, a sua execução, bem como organizá-lo, periodicamente, contendo metas, ações, agentes participantes, regras de aplicação e de planejamento de recursos necessários à execução das atividades;

XVI – acompanhar, através de análise de relatório de atividades e do balanço geral, como um todo, a execução do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (SMCTI).

Art. 11. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI) será constituído por membros titulares vinculadas à administração municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil, de maneira paritária entre administração municipal e sociedade civil, organizada e distribuídos da seguinte forma:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

III – 1 (um) representante da Assessoria de Planejamento Municipal;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI – 3 (três) representantes das Instituições de Ensino Superior Público e Privado em Cianorte;

VII – 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte – ACIC;

VIII – 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

IX – 1 (um) representante de Ambientes de Inovação estabelecidos no Município e Instituições Públicas ou Privadas com atuação relevante na área de ciência, tecnologia e inovação, previamente homologadas pelo CMCTI.

§ 1º Os representantes elencados neste artigo e seus suplentes deverão ser escolhidos pelos membros de sua categoria, ficando proibida a participação de mais de um representante da mesma entidade, sendo que os nomes deverão ser apresentados junto à presidência do Conselho, ainda que seja para recondução ao cargo e resolução específica do CMCTI estabelecerá formas de escolha dos representantes das IES e Ambientes de Inovação.

§ 2º A participação no CMCTI será considerada de interesse público e não será remunerada.

§ 3º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do CMCTI serão eleitos entre os representantes das entidades elencadas neste artigo e, em ocorrendo a vacância dos cargos de presidente e vice, será convocada nova assembleia.

§ 4º O mandato dos membros do CMCTI, inclusive do presidente, vice-presidente e secretário, será de 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

§ 5º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI) reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou por um terço de seus membros e deliberará por maioria simples de votos, presente mais da metade de seus membros.

§ 6º O Município poderá ceder, por meio de convênio próprio, servidores de apoio para as atividades do CMCTI.

Art. 12. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico cederá, dentre seus quadros de servidores, os recursos humanos e materiais necessários ao apoio ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI).

Art. 13. Compete às Assembleias, convocadas pelo presidente do Conselho ou por um terço (1/3) dos seus membros:

I – a eleição do presidente, em assembleia especialmente convocada para esse fim;

II – a prestação de contas do Programa Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (PMCTI), a ser realizada até o dia trinta do mês de março do ano seguinte;

III – a aprovação do Programa Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (PMCTI) para o ano seguinte, a ser realizada até outubro do ano corrente.

Parágrafo único. Para as assembleias, os membros do Conselho serão convocados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros, sendo as decisões deliberativas tomadas por maioria dos votos.

Art. 14. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação, elaborará a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação, tendo como diretrizes:

I – estabelecer mecanismos multiparticipativos, transparentes, colaborativos e democráticos, com ampla participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica;

II – promover a busca pela construção de uma Política Municipal que identifique oportunidades e se adeque às vocações científicas e produtivas locais, bem como às demandas específicas da sociedade local;

III – criar mecanismos destinados à redução e distribuição eficiente dos riscos tecnológicos suportados pelos diversos agentes, públicos e privados, envolvidos no processo de inovação;

IV – buscar a racionalização dos processos de gestão com vistas a facilitar os processos inovativos desenvolvidos no Município;

V – promover a otimização da infraestrutura local destinada ao desenvolvimento científico e tecnológico.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO DE CIANORTE – FMCTIC

Art. 15. Fica instituído o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Cianorte (FMCTIC), com a finalidade de fomento à inovação tecnológica no Município, para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, sob a forma de programas e projetos de incentivo às empresas nele instaladas, de investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em consonância com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação.

Parágrafo único – O FMCTIC, de natureza contábil, fica vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Art. 16. É atribuição do FMCTIC buscar recursos financeiros e propor medidas para captação e para alocação de recursos visando às finalidades da presente Lei, efetivando o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da municipalidade, assim caracterizados em

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:38:24 -03'00'

conformidade à sua regulamentação.

§ 1°. O apoio do FMCTIC será para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que resultem em soluções de interesse para o desenvolvimento do Município.

§ 2°. O FMCTIC poderá conceder recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas, instituições e órgãos governamentais, que submeterem projetos portadores de mérito técnico-científico e atenderem as regras preestabelecidas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI), conforme inciso XIV do artigo 10 desta Lei.

§ 3º. As regras, critérios, elegibilidade, valores, prazos, condições ou contrapartidas para concessão dos recursos financeiros enunciados no parágrafo anterior, serão estabelecidas por editais oriundos de resoluções do CMCTI.

§ 4°. Os recursos do FMCTIC poderão atender fluxo contínuo e/ou a edital de chamada pública de projetos, podendo, também, orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aportou recursos.

Art. 17. Constituem receitas do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Cianorte:

I – as transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Paraná, diretamente para o FMCTIC;

II – as transferências financeiras ordinárias destinadas pelo Município correspondente da previsão de receita orçamentária municipal anual;

III – os recursos financeiros resultantes de acordos, ajustes, consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro, inclusive agências de fomento;

IV – devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V – os rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos seus recursos;

VI – doações, auxílios, subvenções e legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas do país ou do exterior;

VII – os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do FMCTIC, considerados inservíveis;

VIII – receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FMCTIC;

IX – outras receitas e recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos;

X – receitas diversas, auferidas na participação em projetos ou comercialização de empresas em que o Município, ou entidade da administração indireta, for sócio, acionista, etc;

XI – recursos oriundos da participação de cessão ou concessão de patentes, de invenção e de modelo de utilidade, concessão de registro de desenho industrial e do registro de marca;

XII – recursos advindos da participação nos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo disposto nesta Lei, conforme estabelecido em contrato ou edital;

XIII – as transferências financeiras ordinárias destinadas pelo Município, em valor correspondente a 0,7% (sete décimos por cento) da previsão das receitas tributárias (IPTU, ISS e ITBI) municipais.

§ 1°. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico em agência de instituição financeira que mantenha contrato com o Município de Cianorte.

§ 2°. A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do FMCTIC.

§ 3°. Os saldos financeiros do FMCTIC, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, no âmbito do FMCTIC.

Art. 18. Os recursos do FMCTIC poderão ser aplicados por meio de projetos de ciência, tecnologia e inovação desenvolvidos pelo Município ou por convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termos de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, com:

I – órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estado e municípios;

II – entidades privadas, atuantes como ICT's;

III – redes de entidades e empresas de direito público ou privado, que desenvolvem projetos inovadores, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do FMCTIT, para a execução de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou realização de eventos de interesse público do Município;

IV – pesquisadores com interveniência de sua ICT ou empresa, ou autônomo.

Parágrafo único. Para utilização de recursos do FMCTIC, os projetos desenvolvidos pela Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverão ter fundamento científico, tecnológico e inovador preferencialmente com impacto social, econômico ou ambiental para o município.

Art. 19. É vedada a inclusão nos instrumentos a serem celebrados, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta concedente, por serviços, salvo nas hipóteses expressamente previstas em leis específicas;

II – realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes, desde que previstas no plano de trabalho;

III – efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

IV – efetuar o pagamento, inclusive com os recursos de contrapartida, de gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente;

VI – transferir recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional;

VII – realizar despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na qual não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

Art. 20. Para a concessão dos recursos do FMCTIT, os candidatos serão convidados por meio de chamada pública que deverá obedecer, além das diretrizes do Programa Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (PMCTI), as seguintes condições:

I – aos objetivos do projeto;

II – ao cronograma físico-financeiro;

III – às condições de prestação de contas;

IV – às responsabilidades das partes;

V – às penalidades contratuais.

§ 1º. A seleção dos candidatos à chamada pública citada no *caput* deste artigo será efetuada por uma banca avaliadora especialmente constituída para este fim.

§ 2º. Os critérios de aprovação da chamada pública serão meramente técnicos, observados os princípios preconizados nesta Lei.

Art. 21. Os recursos financeiros advindos do FMCTIC poderão ser aportados sob as seguintes modalidades de apoio:

I – auxílios para projetos de iniciação técnico-científica para alunos do ensino médio, da educação profissional e do ensino superior;

II – auxílios para desenvolvimento de projetos de pesquisas de graduandos e pós-graduandos;

III – auxílio para pesquisas e para estudos para pessoas físicas e jurídicas;

IV – auxílio para realização de eventos técnicos ou científicos, tais como encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

V – auxílio para obras e para instalações/projetos de aparelhos e de equipamentos de laboratório e de implantação de infraestrutura técnico-científica, localizadas no Município de Cianorte e de propriedade de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;

VI – auxílio para instalação, ampliação e/ou para manutenção de incubadoras de base tecnológica e de aceleradoras, inclusive com despesas fixas, de serviços disponibilizados na incubadora e de limpeza;

VII – auxílio para projetos de inovação, educação tecnológica ou criação de tecnologias;

VIII – auxílio para aquisição de móveis, equipamentos, reagentes para laboratórios, contratação de serviços de terceiros, registros de marcas e patentes, através de ações regulamentadas por editais para empresas credenciadas pelo Sistema Municipal de Ciência, de Tecnologia e de Inovação;

IX – auxílio para participação das empresas credenciadas pelo Sistema Municipal de Ciência, de Tecnologia e de Inovação, tal como despesas de deslocamento, inscrições ou com os estandes, em encontros, seminários, feiras, exposições e cursos relacionados à área de pesquisa ou à inovação;

X – auxílio para instalação e pagamento de despesas de aquisição de bens e manutenção do Centro de Inovação Municipal;

XI – aporte para publicidade das ações e projetos desenvolvidos dentro da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:38:58 -03'00'

§ 1º. Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado e compreender uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de programa ou de projeto de desenvolvimento científico e tecnológico previamente aprovado;

§ 2º. Somente poderão ser apoiadas com recursos do FMCTIC as proposições que apresentarem caráter inovador e mérito técnico-científico compatível com sua finalidade, sua natureza e sua expressão econômica, social e/ou cultural.

§ 3º. A avaliação do mérito técnico-científico, da pertinência socioeconômica dos projetos e da capacitação profissional dos proponentes será realizada pela mesma banca avaliadora relacionada no § 1º do artigo anterior.

§ 4º As iniciativas apoiadas com recursos do FMCTIC deverão explicitar o apoio recebido nos eventos, projeto, produto e serviços assistidos.

§ 5º. Deverá constar no Portal de Transparência do Município todas as iniciativas apoiadas, contendo os valores repassados.

Art. 22. As ações regulamentadas por editais podem apoiar atividades que e enquadrem em um dos seguintes itens:

I – pesquisa básica ou aplicada;

II – desenvolvimento de tecnologia;

III – criação de protótipo;

IV – direitos relativos à propriedade industrial, conforme Lei Federal nº 9.279/1996;

V – aplicação piloto;

VI – registro e divulgação científica de resultados obtidos por pesquisas de qualquer natureza.

Art. 23. O edital deverá prever que os recursos ou apoio do FMCTIC, serão repassados ao proponente quando:

I – estiver em situação de regularidade fiscal perante o Município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, de taxas e das demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;

II – não tiver pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou a financiamentos concedidos pelo FMCTIC ou por outros editais de apoio público;

III – tiver seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há, pelo menos, um ano antes da abertura do edital, exceto quando as empresas estão em processo de incubação ou de aceleração, sendo independente de tempo.

Art. 24. A gestão administrativa e financeira do FMCTIC é de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. São atribuições do Secretário, na qualidade de gestor do FMCTIC:

I – representar o FMCTIC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do FMCTIC;

III – responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do FMCTIC;

IV – autorizar as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o plano de aplicação dos recursos do FMCTIC;

V – movimentar, em conjunto com o Secretário da Fazenda, as contas bancárias do FMCTIC;

VI – executar a política de aplicação dos recursos do FMCTIC, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI);

VII – acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos inovadores;

VIII – elaborar, com a Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação, o plano orçamentário e de aplicação a cargo do FMCTIC, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;

IX – aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do FMCTIC;

X – firmar convênios, acordos e contratos, visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo FMCTIC;

XI – estabelecer os regramentos, inclusive os formulários e os meios, para as prestações de contas dos projetos executados com os recursos do FMCTIC de acordo com a legislação municipal aplicável;

XII – apreciar as prestações de contas;

XIII – elaborar e manter relatório trimestral das atividades e resultados do Programa Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (PMCTI).

Art. 25. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em Lei.

Parágrafo único. mediante regular processo administrativo, obedecido o contraditório e ampla defesa, o proponente beneficiário desta Lei poderá ser multado em até 100% (cem por cento) do valor recebido, corrigido monetariamente, e assim como poderá ser impedido de participar de qualquer projeto apoiado pelo FMCTIC pelo período de até quatro anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 26. O Poder Executivo municipal enviará ao Poder Legislativo municipal relatório anual sobre a gestão do FMCTIC.

CAPÍTULO VI
DO CADASTRO MUNICIPAL DE INVENTORES E ORGANIZAÇÕES INOVADORAS (CMIOI)

Art. 27. Fica instituído o Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras, segundo as regras estabelecidas nos editais públicos elaborados pelo CMCTI, atendido o Plano Municipal de Inovação.

§ 1º. O edital estabelecerá os critérios para o enquadramento de inventores e organizações no Cadastro Municipal, bem como o período de permanência no Cadastro.

§ 2º. Cada edital preverá um critério próprio de pontuação para os inventores e organizações inovadoras que estão ou já estiveram instaladas em no Município de Cianorte, Parques Tecnológicos ou Incubadoras, residentes ou não, e que desenvolveram ou estejam desenvolvendo projetos ou pesquisa de base tecnológica e inovadora.

§ 3º. A cadastro de empresas ou organizações inovadoras da região da AMENORTE será possível quando previsto em Edital.

§ 4º. O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Cianorte analisará os documentos apresentados pelos inventores e organizações, por meio de uma comissão de avaliação do CMCTI, para fins de enquadramento no Cadastro, e, caso atenda os critérios, a sua inclusão no Cadastro será imediata, sendo fornecido certificado comprobatório.

§ 5º. O Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras deverá ser mantido, atualizado e acessível ao público em geral, de forma constante.

CAPÍTULO VII
DO ESTÍMULO A AMBIENTES DE INOVAÇÃO

Art. 28. O Município, por meio do CMCTI, poderá apoiar e estimular a constituição e consolidação de ambientes de inovação, por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas localizadas no Município, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação – ECTI e organizações de direito privado com atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e difusão de tecnologia.

§ 1°. O apoio previsto neste artigo poderá contemplar as redes e os projetos municipais, nacionais e internacionais de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, bem como ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação ou centros que estimulem a ideia inovadora, desde a ideação, pré-incubação, incubação e a aceleração, bem como parques tecnológicos e núcleos acadêmicos de inovação.

§ 2º. Poderá o Município utilizar recursos do FMCTIC para o pagamento de despesas com a manutenção dos espaços de incubadoras e aceleradoras públicas e privadas, observando os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º. O Município de Cianorte incentivará a criação de Parques Tecnológicos, de Incubadoras e de Aceleradoras públicas e privadas no âmbito do seu território, por meio de Decreto, de acordo com os critérios de reconhecimento e normas estabelecidas pelo CMCTI.

§ 4°. As iniciativas de que trata este artigo poderão ser estendidas a ações visando:

I – ao apoio financeiro, econômico e fiscal direto a empresas para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

II – à constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;

III – à criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;

IV – à implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;

V – à adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas brasileiras e estrangeiras;

VI – à utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;

VII – à cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia;

VIII – à internacionalização de empresas brasileiras por meio de inovação tecnológica;

IX – à indução de inovação por meio de compras públicas;

X – à implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em microempresas e em empresas de pequeno porte.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:39:31 -03'00'

§ 5º. O Município poderá utilizar mais de um instrumento de estímulo à inovação a fim de conferir efetividade aos programas de inovação em empresas.

§ 6º. Poderá o Município de Cianorte celebrar acordos de cooperação, convênios, parcerias com as entidades integrantes do "Sistema S", instituições de ensino superior públicas ou privadas e associações sem fins lucrativos para o cumprimento das disposições deste artigo.

Art. 29. Poderá o Município firmar convênios com órgãos públicos e particulares com a finalidade de cumprir os objetivos desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS, IMOBILIÁRIO E DE SERVIÇOS

Art. 30. O Município poderá conceder, mediante requerimento e satisfação dos requisitos desta Lei, os seguintes incentivos às empresas inseridas no Cadastro Municipal de Inovação gerido pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação (CMCTI):

I – incentivos fiscais:

a) manutenção da alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), incidente sobre o valor da receita bruta oriunda da inovação;

II – incentivos sobre serviços:

a) assessoramento e acompanhamento das empresas junto aos órgãos públicos e privados em todos os níveis, inclusive internacionais, objetivando a viabilização e facilitação de negociações e trâmites para a instalação e operação no Município;

b) treinamento e capacitação dos empresários no sentido de possibilitar o aprimoramento de suas aptidões, viabilizando a oferta de novas tecnologias relacionadas com o processo produtivo;

III – incentivos imobiliários:

a) concessão de direito real de uso, gratuito ou oneroso, de imóveis de propriedade do Município, mediante processo licitatório, atendendo aos objetivos de geração de empregos preconizados nesta Lei, com a observância do disposto na Lei de Desenvolvimento Econômico, que normatiza sobre concessão de uso de imóveis públicos (PRODEC).

b) Poderá a empresa pertencente ao cadastro municipal de empresas inovadoras de Cianorte, pleitear a venda subsidiada de terrenos por meio de editais regulamentados pela Lei de Desenvolvimento Econômico (PRODEC).

c) Município de Cianorte poderá utilizar de recursos do FMCTIC e do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cianorte (PRODEC) para adquirir áreas ou barracões, construir, ampliar ou reformar as estruturas municipais de Incubadoras e aceleradoras, tanto novas, quanto existentes, como forma de estímulo aos ambientes de inovação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Esta Lei Complementar, bem como os contratos dela originados, caso decorra de patentes de invenção e de modelo de utilidade, registro de desenho industrial ou ao registro de marca, se submeterão à legislação pertinente.

Art. 32. Na aplicação do disposto nesta Lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte;

II – promover a simplificação dos procedimentos para gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação e do controle por resultados em sua avaliação.

Parágrafo único. Em observância ao disposto no § 2º do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, 20% dos recursos do FMCTIC deverão ser destinados a inovação de micro e pequenas empresas.

Art. 33. Fica instituído o "Selo Inova Cianorte", que poderá ser concedido, pelo Município, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, em reconhecimento a pessoa, a empresa e a entidade que se destacar em inovação, em tecnologia ou em ciência, na forma a ser disciplinada por Decreto.

Art. 34. O Município de Cianorte promoverá, por meio da Casa do Empreendedor e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:

I – cursos e oficinas voltados especialmente para estudantes da rede municipal e regional, visando à ampliação de conhecimento, aproximação com o assunto "inovação e tecnologia", novos talentos para esta área e para possibilitar que esse público alvo tenha acesso à robótica, a computadores, entre outros recursos e equipamentos, objetivando a formação de uma certificação chamada de "pequenos inovadores";

II – cursos de capacitação voltados a empresários e a agricultores, visando à formação continuada e desenvolvimento de uma cultura de inovação no município.

Art. 35. Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que será realizada sempre na última semana de outubro de cada ano, seguindo o Mês Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, instituída pelo Decreto Federal nº 10.497, de 28 de setembro de 2020.

Art. 36. Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Republicado por incorreção

Secretaria de Cultura

Intenção de Dispensa de Licitação
ART.75, INCISO II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Cianorte *PR, inscrito no CNPJ*MF sob o Nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte /PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, termos do art.75, inciso II combinado com seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, torna público que tem interesse na compra de **Placas de Sinalização para prevenção contra Incêndio FLICIA 2022.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a aquisição direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PUBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte- PR, 27 de Março de 2022

Marco Antônio Franzato
Prefeito Municipal.
PUBLIQUE-SE

ANEXO III
PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	Forte Equipamentos de Proteção Eireli
CNPJ:	26.648.735/0001-10
Endereço:	Av. Amazonas, 1649 - Zona 03
Telefone de Contato	44 3018-2525
Nome da pessoa indicada para contato:	Thiago Borges
E-mail:	vendas@fortenorte.com.br
Data de Emissão:	24/05/2022

Algum membro do quadro societário, ou parente de terceiro grau (tio/primo), possui outra empresa do mesmo ramo?
( ) SIM (X) NÃO
Se sim, informe:
Sócio(s)_____
Empresa(s)_____

Item:	Cod:	Quant	Unid:	Descrição do item:	Valor Unitário:	Valor Total:
1		01	UN	Placa de Sinalização, tipo M1; 120cm X 100cm;		59,00
2		01	UN	Placa de Sinalização, tipo M2; 78cm X 45cm;		198,00
3		01	UN	Placa de Sinalização de Emergência , tipo S3, dimensão 316X 158mm ;		15,00
4		11	UN	Placa de Sinalização de Emergência , tipo S2, dimensão 316X 158mm ;	15,00	165,00
5		06	UN	Placa de Sinalização de Equipamento, tipo E5, dimensão 224X224mm;	15,00	90,00

Assinatura do Responsável da Empresa
Nome do Responsável da Empresa
Cargo do Responsável da Empresa
Carimbo com CNPJ

26.648.735/0001-10
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
AV. AMAZONAS, 1649 - ZONA 03
87209-062 - CIANORTE - PR

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:40:05 -03'00'

ANEXO III
PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	GM BEGO ERELI ME
CNPJ:	12.652.309/0001-45
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 250
Telefone de Contato	44 99877-0708 - 3019 1666
Nome da pessoa indicada para contato:	GUSTAVO MUNIZ BEGO
E-mail:	CONTATO@PRONTIO.COM.BR
Data de Emissão:	24/05/22

Algum membro do quadro societário, ou parente de terceiro grau (tio/primo), possui outra empresa do mesmo ramo?
( ) SIM (X) NÃO
Se sim, informe:
Sócio(s)_____
Empresa(s)_____

Item:	Cod:	Quant	Unid:	Descrição do item:	Valor Unitário:	Valor Total:
1		01	UN	Placa de Sinalização, tipo M1; 120cm X 100cm;		595,00
2		01	UN	Placa de Sinalização, tipo M2; 78cm X 45cm;		200,00
3		01	UN	Placa de Sinalização de Emergência , tipo S3, dimensão 316X 158mm ;		17,00
4		11	UN	Placa de Sinalização de Emergência , tipo S2, dimensão 316X 158mm ;	17,00	187,00
5		06	UN	Placa de Sinalização de Equipamento, tipo E5, dimensão 224X224mm;	16,00	96,00

Assinatura do Responsável da Empresa
Nome do Responsável da Empresa
Cargo do Responsável da Empresa
Carimbo com CNPJ

12.652.309/0001-45
GM BEGO - EIRELI - ME
AVENIDA MARANHÃO, 2135
VILA 07
CEP 87.208-150 - CIANORTE - PR

ANEXO III
PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	Extin Extintores Ltda
CNPJ:	15.307.203/0001-00
Endereço:	R. Julio Serrante - 390
Telefone de Contato	44- 3631 8493
Nome da pessoa indicada para contato:	
E-mail:	extin-extintores@gmail.com
Data de Emissão:	

Algum membro do quadro societário, ou parente de terceiro grau (tio/primo), possui outra empresa do mesmo ramo?
( ) SIM (X) NÃO
Se sim, informe:
Sócio(s)_____
Empresa(s)_____

Item:	Cod:	Quant	Unid:	Descrição do item:	Valor Unitário:	Valor Total:
1		01	UN	Placa de Sinalização, tipo M1; 120cm X 100cm;	610,00	610,00
2		01	UN	Placa de Sinalização, tipo M2; 78cm X 45cm;	232,00	232,00
3		01	UN	Placa de Sinalização de Emergência , tipo S3, dimensão 316X 158mm ;	16,90	16,90
4		11	UN	Placa de Sinalização de Emergência , tipo S2, dimensão 316X 158mm ;	16,90	185,90
5		06	UN	Placa de Sinalização de Equipamento, tipo E5, dimensão 224X224mm;	16,90	101,40

Assinatura do Responsável da Empresa
Nome do Responsável da Empresa
Cargo do Responsável da Empresa
Carimbo com CNPJ

15.307.203/0001-00
EXTIN EXTINTORES LTDA.
RUA JULIO SERRANTE, 390
COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA
87211-454 - CIANORTE - PR

Secretaria de Agricultura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II E §3° DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.309.806/0001-28 com sede no Centro Cívico, n° 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3°, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **contratar prestadora de serviços de combate e controle de Formigas Saúvas nas áreas urbanas do Município de Cianorte, incluindo todos os equipamentos e produtos registrados e adequados para tal finalidade, necessários à execução dos serviços**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, com início da prestação de serviço imediata. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: agricultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte-PR, 30 de Maio de 2022.
Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal.
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário
Telefone (44) 3619-6326

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Empresa:	DESINSETIZADORA NORDESTE SERV. DE DESIN. LTDA
CNPJ:	03.261.462/0001-50
Endereço:	AVENIDA GOIÁS, 1613 - CENTRO - CIANORTE - PR
Telefone de Contato	(44) 3631-7152 / (44) 99935-9501
Nome da pessoa indicada para contato:	SILVÉRIO CANDIDO DA SILVA
E-mail:	dedetizadoranordeste@hotmail.com
Data de Emissão	27/05/2022
Validade:	30 dias

Item:	Quantidade:	Descrição do item:	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000 m²	Prestação de serviços de combate e controle de Formigas Saúvas nas áreas urbanas do Município de Cianorte, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos registrados e adequados para tal finalidade, necessários à execução dos serviços.	R$ 3,60	R$ 21.600,00

Assinatura
Carimbo com CNPJ

03.261.462/0001-50
DESINSETIZADORA NOROESTE
SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 1613 - CENTRO
87210-018 - CIANORTE - PR

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:40:39 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário
Telefone (44) 3619-6326

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Empresa:	DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZACAO E PRODUTOS SANEANTES LTDA EPP.
CNPJ:	08.941.433.0001-53
Endereço:	AV: ALLAN KARDEC N: 691
Telefone de Contato	(44) 3629 3784
Nome da pessoa indicada para contato:	Silvana
E-mail:	DEDETIZADORAHIGINORTE5010@GMAIL.COM
Data de Emissão	27/05/22
Validade:	30 dias

Item:	Quantidade:	Descrição do item:	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000 m²	Prestação de serviços de combate e controle de Formigas Saúvas nas áreas urbanas do Município de Cianorte, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos registrados e adequados para tal finalidade, necessários à execução dos serviços.	R$ 2,86 M²	R$ 17.160,00

Assinatura
Carimbo com CNPJ

08.941.433/0001-53
DEDETIZADORA CIANORTE
HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS
SANEANTES LTDA - EPP
AV. ALLAN KARDEC, 691
SALA A - ZONA DE ARMAZEM
CEP 87.207-012 - CIANORTE - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário
Telefone (44) 3619-6326

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Empresa:	JVS DEDETIZADORA EIRELI ME
CNPJ:	22.013.233/0001-61
Endereço:	AV. VIDIGAL 521.
Telefone de Contato	44 - 9123 - 6675
Nome da pessoa indicada para contato:	MARCELO
E-mail:	JVSDEDETIZADORA@GMAIL.COM
Data de Emissão	24-05-2022
Validade:	30 dias

Item:	Quantidade:	Descrição do item:	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000 m²	Prestação de serviços de combate e controle de Formigas Saúvas nas áreas urbanas do Município de Cianorte, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos registrados e adequados para tal finalidade, necessários à execução dos serviços.	4,25	25.500

Assinatura
Carimbo com CNPJ

22.013.233/0001-61
JVS DEDETIZADORA EIRELI - ME
AVENIDA VIDIGAL, 521 - CENTRO
87220-000 - SÃO TOMÉ - PR

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:41:26 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total de Mêses Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	243.041,24	242.977,04	247.276,85	241.470,19	245.364,30	243.187,36	228.855,49	325.167,34	266.621,10	246.023,67	276.462,11	330.585,06	3.137.031,75	
Pessoal Ativo	233.016,10	232.951,90	237.251,71	231.445,05	235.339,16	233.595,76	219.263,89	309.994,19	256.595,96	235.998,53	265.334,20	315.005,99	3.005.792,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras	195.452,27	195.133,32	199.419,68	193.862,88	197.229,23	196.460,37	182.855,25	253.775,58	218.566,97	197.774,59	223.061,93	272.994,27	2.526.586,34	
Despesas Variáveis Obrigações Patronais	37.563,83	37.818,58	37.832,03	37.582,17	38.109,93	37.135,39	36.408,64	56.218,61	38.028,99	38.223,94	42.272,27	42.011,72	479.206,10	
Benefícios														
Previdenciários	10.025,14	10.025,14	10.025,14	10.025,14	10.025,14	9.591,60	9.591,60	15.173,15	10.025,14	10.025,14	11.127,91	15.579,07	131.239,31	
Pessoal Inativo e	10.025,14	10.025,14	10.025,14	10.025,14	10.025,14	9.591,60	9.591,60	15.173,15	10.025,14	10.025,14	11.127,91	15.579,07	131.239,31	
Pensionistas														
Aposentadorias,														
Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a														
Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão														
Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período														
anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas														
com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa														
TCE/PR 56/2011														
Pensionistas														
I.R.R.F.														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	243.041,24	242.977,04	247.276,85	241.470,19	245.364,30	243.187,36	228.855,49	325.167,34	266.621,10	246.023,67	276.462,11	330.585,06	3.137.031,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													**3.137.031,75**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	334.077.671,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.724.429,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	331.353.242,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	3.137.031,75	0,95 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.881.194,57	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	18.887.134,84	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	17.893.075,11	5,40 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
6,00 %	0,95 %	-5,05 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Aline de Oliveira Magossi
CONTADORA
Câmara Municipal de Cianorte

Sirlei Rigoldi
CONTROLE INTERNO

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.05.30 15:42:19 -03'00'